



**MINISTÉRIO DA DEFESA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, procedemos a abertura deste volume nº IV do processo nº 64240.007949/2023-95, que se inicia com a folha nº 601.

Auxiliar da Seção de Aquisições licitações e Contratos da B Adm Gu JP

9	ESCOVA DE AÇO COM CABO PLÁSTICO DE 05 FILEIRAS.	UNIDADE	10	00	01	06	01	10 ✓
10	ESPÁTULA AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE AÇO FLEXÍVEL, LARGURA 11 CM	UNIDADE	20	00	01	06	01	20 ✓
11	ESPÁTULA AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE AÇO FLEXÍVEL, LARGURA 6 CM	UNIDADE	20	00	01	06	01	20 ✓
12	ESPÁTULA AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE AÇO FLEXÍVEL, LARGURA 8 CM	UNIDADE	20	00	01	06	01	20 ✓
13	FITA CREPE DE 25MM, COR BRANCA, ROLO COM 50M	UNIDADE	50	00	04	24	02	50 ✓
14	FITA CREPE DE 50MM, COR BRANCA, ROLO COM 50M	UNIDADE	50	00	04	24	02	100 ✓
15	FIXADOR PARA CAL, SACO COM 150ML	UNIDADE	00	24	00	00	01	30 ✓
16	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 100	UNIDADE	00	00	00	00	00	00 ✓
17	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 120	UNIDADE	00	00	00	00	00	00 ✓
18	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 180	UNIDADE	00	00	00	00	00	00 ✓

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 14-2024 da UASG 160175 – Pregão 90020-2024 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa)



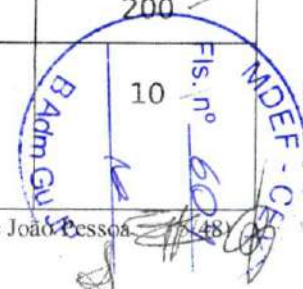
19	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIUSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 220	UNIDADE	00	00	00	00	00	00
20	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIUSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 80	UNIDADE	00	00	00	00	00	00
21	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 100	UNIDADE	00	00	00	00	00	00
22	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 120	UNIDADE	00	00	00	00	00	00
23	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 150	UNIDADE	00	00	00	00	00	00
24	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 180	UNIDADE	00	00	00	00	00	00
25	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 220	UNIDADE	00	00	00	00	00	00
26	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 36	UNIDADE	00	80	00	00	00	00 ✓
27	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 50	UNIDADE	00	00	00	00	01	100 ✓
28	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 60	UNIDADE	00	00	00	00	00	00 ✓
29	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 80	UNIDADE	00	00	00	00	01	200 ✓
30	FOLHA LIXA FERRO- METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 40	UNIDADE	00	00	00	00	00	00
31	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 100	UNIDADE	00	00	00	00	00	00

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 14-2024da UASG 160175 – Pregão 90020-2024 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (48))



32	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 120	UNIDADE	00	00	00	00	00	00
33	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 150	UNIDADE	00	00	00	00	00	00
34	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 180	UNIDADE	00	00	00	00	00	00
35	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 220	UNIDADE	00	00	00	00	00	00
36	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 80	UNIDADE	00	00	00	00	00	00
37	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 100	UNIDADE	00	65	00	00	00	00
38	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 120	UNIDADE	100	00	10	60	03	200 ✓
39	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 150	UNIDADE	00	00	00	00	00	00 ✓
40	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 180	UNIDADE	200	190	01	06	01	200 ✓
41	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 220	UNIDADE	100	200	00	00	01	200 ✓
42	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 60	UNIDADE	00	00	00	00	00	00 ✓
43	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 80	UNIDADE	00	00	00	00	01	200 ✓
44	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE À BASE D'ÁGUA, COM RESINA ACRÍLICA, INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 150 A 275M²/DEMÃO, LATA COM 18L	UNIDADE	05	00	01	06	01	200 ✓

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 14-2024 da UASG 160175 – Pregão 90020-2024 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa. 48)



45	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE À BASE D'ÁGUA, COM RESINA ACRÍLICA, INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 30 A 55M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	UNIDADE	00	00	00	00	00	00 ✓
46	GARFO (CABO) PARA ROLO LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM	UNIDADE	00	00	00	00	01	20 ✓
47	GESSO, ORIGEM MINERAL, TIPO ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, SACO 1KG	UNIDADE	150	00	12	72	07	200 ✓
48	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO ACRÍLICA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, FUNÇÃO DE PROTEÇÃO COBERTURAS EXPOSTAS, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA (LAJE, MARQUISES, CALHAS E PAREDES SUJEITAS A INTENSO VOLUME DE ÁGUA), COR BRANCA, TIPO BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, GALÃO COM 4,5KG	UNIDADE	00	00	00	00	01	10 ✓
49	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO ACRÍLICA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, FUNÇÃO DE PROTEÇÃO COBERTURAS EXPOSTAS, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA (LAJE, MARQUISES, CALHAS E PAREDES SUJEITAS A INTENSO VOLUME DE ÁGUA), COR BRANCA, TIPO BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, LATA COM 18KG	UNIDADE	00	00	00	00	01	05 ✓

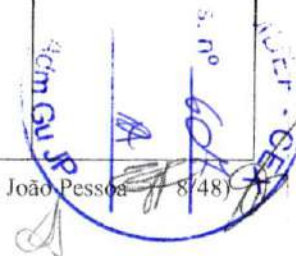


50	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ASFÁLTICA, FUNÇÃO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA (COBERTURAS E ÁREAS FRIAS), COR PRETA, TIPO BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, LATA COM 3,6KG	UNIDADE	10	00	01	06	01	10 ✓
51	MANTA 30 CM ROLO DE 10 M FITA MULTIÚSO COMPOSTA POR ASFÁLTICA ENRIQUECIDO COM POLÍMEROS ELASTÔMEROS. ALUMIZADA EM UMA DAS FACES E AUTOADERENTE NA OUTRA. DESENVOLVIDA PARA VEDAÇÃO, PROTEÇÃO ACÚSTICA E TÉRMICA, TANTO PARA ALTAS COMO BAIXAS TEMPERATURAS, EM SUPERFÍCIES E REPAROS EM GERAL.	UNIDADE	10	00	01	06	01	20 ✓
52	MANTA 45 CM ROLO DE 10 M FITA MULTIÚSO COMPOSTA POR ASFÁLTICA ENRIQUECIDO COM POLÍMEROS ELASTÔMEROS. ALUMIZADA EM UMA DAS FACES E AUTOADERENTE NA OUTRA. DESENVOLVIDA PARA VEDAÇÃO, PROTEÇÃO ACÚSTICA E TÉRMICA, TANTO PARA ALTAS COMO BAIXAS TEMPERATURAS, EM SUPERFÍCIES E REPAROS EM GERAL.	UNIDADE	05	00	01	06	01	10 ✓



53	LIXADEIRA ORBITAL, COM POTENCIA DE 200W, FREQUÊNCIA 50/60HZ, ROTAÇÃO POR MINUTO: 11.000 RPM, 100% ROLAMENTADA	UNIDADE	00	00	00	00	01	01 ✓
54	LONA PLÁSTICA 4 X 100 M ROLO COM 100 M.	UNIDADE	05	00	01	06	01	05 ✓
55	LONA PLÁSTICA 6 X 100 M ROLO COM 100 M.	UNIDADE	05	00	01	06	01	05 ✓
56	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL 100% FIBRA ARAMIDA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PIGMENTADA PVC, PUNHO ELÁSTICO (PAR)	UNIDADE	50	00	10	06	01	50 ✓
57	MÁSCARA DESCARTÁVEL CONTRA PARTÍCULAS RESPIRADOR DESCARTÁVEL, TIPO SEMI-FACIAL FILTRANTE, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTÍCULAS P1, COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO.	UNIDADE	15	00	01	06	01	20 ✓
58	MASSA PARA TEXTURA RÚSTICA, LATA 18 L COM 30 A 33KG, RENDIMENTO MÍNIMO 11 A 14 M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA, FOSCA, COR AREIA.	UNIDADE	00	00	00	00	01	02 ✓

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 14-2024da UASG 160175 – Pregão 90020-2024 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – 8/48)



59	MASSA ACRÍLICA, LATA 18L COM 28 A 30KG, RENDIMENTO MÍNIMO EM MASSA FINA DE 50 A 60 M²/DEMÃO COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA	UNIDADE	22	00	01	06	01	30 ✓
60	MASSA CORRIDA, LATA 18L COM 28 A 30KG, RENDIMENTO MÍNIMO EM MASSA FINA DE 50 A 60 M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA	UNIDADE	30	00	02	12	01	40 ✓
61	MASSA PLÁSTICA COM CATALISADOR LATA DE 400 G	UNIDADE	05	00	01	06	01	12 ✓
62	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES TRANSPARENTES EM POLICARBONATO.	UNIDADE	20	00	01	06	01	30 ✓
63	REMOVEDOR PASTOSO PARA TINTAS, ALTO PODER DE REMOÇÃO, GALÃO COM 3,6L	UNIDADE	00	00	00	00	01	10 ✓
64	RESPIRADOR SEMIFACIAL DE SILICONE COM FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA GASES, VAPORES E PARTÍCULAS. COM FILTRO DE ENCAIXE.	UNIDADE	00	0	00	0	01	20 ✓



65	ROLO DE ESPUMA 15CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	UNIDADE	10	00	01	06	01	20
66	ROLO DE ESPUMA 23CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	UNIDADE	05	05	00	01	01	10
67	ROLO DE ESPUMA 5CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	UNIDADE	10	00	01	06	01	15
68	ROLO DE ESPUMA 9CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	UNIDADE	10	00	01	06	01	15
69	ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA RÚSTICA DE 23 CM, SEM GARFO	UNIDADE	00	00	00	00	01	05
70	ROLO ESPUMA PARA CANTO DE 5 CM DE LARGURA, COM GARFO	UNIDADE	00	00	00	00	01	10
71	ROLO LÃ DE CARNEIRO 100% NATURAL DE 10 CM, IDEAL PARA DEMARCAÇÃO, COM GARFO	UNIDADE	10	00	01	06	01	30
72	ROLO LÃ DE CARNEIRO ACRÍLICA DE 15 CM, COM GARFO	UNIDADE	20	00	01	06	01	30
73	ROLO LÃ DE CARNEIRO ACRÍLICA DE 23 CM, SEM O GARFO	UNIDADE	40	44	00	00	01	30
74	ROLO LÃ DE CARNEIRO ACRÍLICA DE 5 CM, COM GARFO	UNIDADE	08	04	01	06	01	20
75	ROLO LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA DE 15 CM, COM GARFO	UNIDADE	20	18	01	06	01	20

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 14-2024 da UASG 160175 – Pregão 90020-2024 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa)



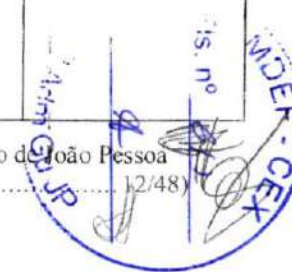
76	ROLO LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA DE 23 CM, SEM O GARFO	UNIDADE	50	63	01	06	01	60
77	ROLO LÃ DE CARNEIRO NATURAL DE 15 CM, COM GARFO	UNIDADE	00	00	00	00	00	00
78	ROLO LÃ DE CARNEIRO NATURAL DE 23 CM, SEM O GARFO	UNIDADE	00	00	00	00	00	00
79	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO DE 15 CM, IDEAL PARA TINTA EPÓXI, COM GARFO	UNIDADE	00	00	00	00	00	00
80	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO DE 23 CM, IDEAL PARA TINTA EPÓXI, SEM GARFO	UNIDADE	00	00	00	00	00	00
81	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO DE 5CM, IDEAL PARA TINTA EPÓXI, COM GARFO	UNIDADE	00	00	00	00	00	00
82	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES, INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 75 A 120 M²/DEMÃO, COR BRANCA, LATA COM 18L	UNIDADE	00	01	00	00	01	10
83	SELADOR CONCENTRADO PARA MADEIRA, ALTA QUALIDADE, GALÃO COM 3,6L.	UNIDADE	05	04	01	06	01	10
84	SELADOR, FUNDO PREPARADOR, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE MADEIRA, COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL, PISTOLA OU BONECA, 3,6 LITROS	UNIDADE	00	00	00	00	00	00

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 14-2024 da UASG 160175 – Pregão 90020-2024 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa)



85	THINNER EXTRA, APLICAÇÃO EM DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS, GALÃO 5 LITROS.	UNIDADE	20	00	01	06	01	20 ✓
86	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 380M2 POR DEMÃO, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR BRANCO NEVE, LATA COM 18L	UNIDADE	37	01	03	18	01	60 ✓
87	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 380M2 POR DEMÃO, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR PEROLA, LATA COM 18L	LATA 18 L	00	00	00	00	00	00 ✓
88	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM, ACABAMENTO SEMI BRILHO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 320M2 POR DEMÃO, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR BRANCO GELO, LATA COM 18L	LATA 18 L	00	00	00	00	01	20 ✓

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 14-2024 da UASG 160175 – Pregão 90020-2024 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



89	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR MARFIM, RENDIMENTO DE 320 M2 , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	UNIDADE	00	00	00	00	00	00	✓
90	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR PEROLA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 320 M2 , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	UNIDADE	00	00	00	00	00	00	✓
91	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: RESINA ACRÍLICA COM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO: FOSCO. LATA DE 3,6 L	UNIDADE	00	00	00	00	00	00	✓
92	TINTA ACRÍLICA, COR AREIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 M2 , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	UNIDADE	20	05	01	06	01	30	✓

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 14-2024 da UASG 160175 – Pregão 90020-2024 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

13/48

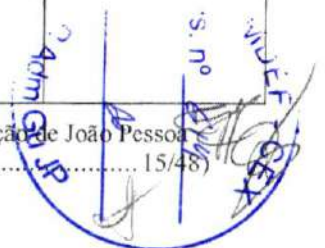


93	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE, SEMI-BRILHO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M2 , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	UNIDADE	20	00	01	06	01	30
94	TINTA ACRÍLICA, COR CAMURÇA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 M2 , POR LATA DE 18 LITROS /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 LITROS, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI.	UNIDADE	00	00	00	00	00	00
95	TINTA ACRÍLICA, COR PALHA, FOSCO, REDIMENTO MINIMO DE 480 M² POR LATA DE 18 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISSO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	UNIDADE	00	00	00	00	00	00
96	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M²/DEMÃO, COR PRETO , TUBO COM 400ML	LATA 400 ML	20	00	01	06	01	20



97	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M ² /DEMÃO, COR VERMELHO , TUBO COM 400 ML	LATA 400 ML	20	00	01	06	01	20 ✓
98	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5M ² /DEMÃO, COR BRANCO , TUBO COM 400ML	LATA 400 ML	20	01	01	06	01	20 ✓
99	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5M ² /DEMÃO, COR VERDE , TUBO COM 400ML	LATA 400 ML	20	19	01	06	01	20 ✓
100	TINTA EMBORRACHADA NA COR AMARELA PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS, GALÃO DE 3,6 L	UNIDADE	05	00	01	06	01	05 ✓
101	TINTA EMBORRACHADA NA COR BRANCA PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS, LATA DE 18 L.	UNIDADE	00	00	00	00	01	02 ✓
102	TINTA EMBORRACHADA NA COR PRETA PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS, LATA DE 18 L	UNIDADE	00	00	00	00	01	02 ✓
103	TINTA ESMALTE EPOXI + CATALIZADOR, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, APLICAÇÃO EM AZULEJOS, CERÂMICAS, PISOS, METAIS, MADEIRA E ALVENARIA, RENDIMENTO ENTRE 40 E 50 M ² /DEMÃO, ACOMPANHA CATALIZADOR CORRESPONDENTE, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E ABNT, COR BRANCA BRILHANTE, GALÃO COM 3,6L	GALÃO 3,6 ML	10	00	01	06	01	20 ✓

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 14-2024 da UASG 160175 – Pregão 90020-2024 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa)



104	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO ACETINADO , RENDIMENTO DE MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	20	00	01	06	01	20 ✓
105	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO GELO , RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR , POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	00	08	00	00	01	20 ✓
106	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO NEVE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR , POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	00	01	00	00	01	20 ✓

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 14-2024da UASG 160175 – Pregão 90020-2024 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



107	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR PLATINA, RENDIMENTO DE MÍNIMO 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	10	04	01	06	01	20
108	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR PRETO BRILHANTE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L	GALÃO 3,6 ML	10	03	01	06	01	06
109	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR VERDE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	00	00	00	00	00	00
110	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE, COR VERDE FOLHA, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	04	00	01	06	01	05

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 14-2024 da UASG 160175 – Pregão 90020-2024 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



17/48

111	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE, COR VERDE OLIVA, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	04	00	01	06	01	05
112	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO ALTO BRILHO, COR AZUL CELESTE, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES, MATERIAL TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	00	00	00	00	00	05
113	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: ACETINADO, COR: AMARELO SEGURANÇA, APLICAÇÃO: USO GERAL: INTERIOR E EXTERIOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	00	01	00	00	01	05



114	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: VERMELHO ROYAL, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	04	00	01	06	01	05
115	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 M ² /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR CINZA MÉDIO FOSCO, LATA COM 18L	UNIDADE	06	00	01	06	01	10
116	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 M ² /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR CONCRETO FOSCO, LATA COM 18L	UNIDADE	08	00	01	06	01	10
117	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200M ² /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR AMARELO DEMARCAÇÃO FOSCO, LATA COM 18L	UNIDADE	01	00	01	06	01	02

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 14-2024 da UASG 160175 - Pregão 90020-2024 - Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



118	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200M ² /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR VERMELHO FOSCO , LATA COM 18L	UNIDADE	00	00	00	00	00	00
119	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M ² /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR VERMELHO FOSCO , LATA COM 18L	UNIDADE	02	00	01	06	01	05
120	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MASSA CORRIDA OU REBOCO, COM RENDIMENTO DE ATÉ 380 M ² POR DEMÃO, SUPER CONCENTRADA COM DILUIÇÃO DE 50% DE ÁGUA EM TODAS AS DEMÃOS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR CONCRETO , LATA COM 18L.	UNIDADE	00	00	00	00	00	00

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 14-2024 da UASG 160175 – Pregão 90020-2024 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa)



121	TINTA PARA PISO, COR VERDE, FOSCA , RENDIMENTO MÍNIMO DE 170 M2, POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L	UNIDADE	00	00	00	00	00	00
122	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 1 ½", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	20	00	01	06	01	20
123	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE ½", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	20	00	01	06	01	20
124	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 2 ½", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	20	00	01	06	01	20
125	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 2", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	20	00	01	06	01	20
126	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE ¾", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	20	00	01	06	01	20
127	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 4", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	20	00	01	06	01	20
128	VERNIZ CETOL CEDRO BRILHANTE, ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO, RENDIMENTO ENTRE 90 A 120M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	GALÃO 3,6 ML	10	00	01	06	01	10
129	VERNIZ CETOL MOGNO BRILHANTE, ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO, RENDIMENTO ENTRE 90 A 120 M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6 L.	GALÃO 3,6 ML	10	00	01	06	01	10

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 14-2024 da UASG 160175 – Pregão 90020-2024 – Base Administrativa da Guarnição de Apoio Pessoal)



130	VERNIZ COPAL BRILHANTE INCOLOR, ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO, RENDIMENTO ENTRE 90 A 120 M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6 L.	UNIDADE	10	05	01	06	01	10
131	ZARCÃO - FUNDO PARA METAL (ZARCÃO), RENDIMENTO DE ATÉ 50M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	UNIDADE	00	00	00	00	01	10
132	TINTA ESMALTE ACABAMENTO: BRILHO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, MADEIRA E ALVENARIA, COR: MARFIM, COM SELO ABRAFATI. GALÃO DE 3,6 L	GALÃO 3,6 ML	00	00	00	00	01	10
133	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO, COR AZUL MARINHO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 170 M2, POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L	UNIDADE	00	00	00	00	00	00
134	TINTA ACRÍLICA, COR VERDE PISCINA, SEMI-BRILHO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M2, POR LATA DE 18L/DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18L, DE 1ª LINHA, COM SELO ABRAFITI.	UNIDADE	25	00	02	12	01	30

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 14-2024 da UASG 160175 – Pregão 90020-2024 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa)



135	TINTA ACRÍLICA RENDE MUITO, ATÉ 500 M2 POR DEMÃO, INTERIOR E EXTERIOR, ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO GELO, CERTIFICAÇÃO ISO 9001 OU SELO ABRAFITI, IMPRESSO NA LATA, ATENDE A NBR 11.702. REFERÊNCIAS: INQUINE, CORAL E SULVINIL, LATA 18L.	UNIDADE	06	00	01	06	01	30 ✓
136	TINTA ACRÍLICA, COR VERDE MUSGO, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M2, POR LATA DE 18L/DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18L, DE 1ª LINHA, COM SELO ABRAFITI.	UNIDADE	00	00	00	00	01	04 ✓
137	CORANTE. MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS. APLICAÇÃO: MULTIUSO. COR: AMARELA . TIPO: PÓ XADREZ / VERMELHÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 250 GRAMAS	UNIDADE	00	00	00	00	00	00
138	CORANTE. MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS; APLICAÇÃO: MULTIUSO. COR: AZUL . TIPO: PÓ XADREZ / VERMELHÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 GRAMAS	UNIDADE	00	00	00	00	00	00
139	CORANTE. MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS. APLICAÇÃO: MULTIUSO. COR: MARROM . TIPO: PÓ XADREZ / VERMELHÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 GRAMAS	UNIDADE	00	00	00	00	00	00

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 14-2024 da UASG 160175 – Pregão 90020-2024 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa)



140	CORANTE. MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS; APLICAÇÃO: MULTIUSO. COR: PRETA . TIPO: PÓ XADREZ / VERMELHÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 GRAMAS	UNIDADE	00	00	00	00	00	00
141	CORANTE. MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS; APLICAÇÃO: MULTIUSO. COR: VERDE . TIPO: PÓ XADREZ / VERMELHÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 GRAMAS	UNIDADE	00	00	00	00	00	00

Legenda:

- (1) – Última Aquisição: quantidade adquirida durante o último exercício financeiro;
 - (2) – Estoque: quantidade em estoque na ocasião da requisição;
 - (3) – Consumo Médio Mensal: quantidade adquirida no exercício anterior menos (-) estoque dividido por 12 (doze);
 - (4) – Consumo Semestral Estimado: consumo médio mensal multiplicado por 6 (seis);
 - (5) – Nível de Segurança: acréscimo de 5% sobre do consumo semestral estimado, como reserva técnica para eventuais disparidades;
 - (6) – Demanda Estimada: quantidade a ser adquirida, constante da planilha abaixo do item 4. – Demonstrativo de Necessidades.
- Observação: a planilha acima, apresentada para a motivação das quantidades a se contratar, não é aplicável às aquisições de bens permanentes, mas apenas às de bens consumíveis.

3. Local de entrega

O local de entrega será: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 - Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58030-002. Contatos pelo telefone (83) 2106-1732, e-mail institucional: almoxarifado.hgujp@gmail.com





Estudo Técnico Preliminar 60/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64240.007949/2023-95

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais de pintura predial, destinados a atender as necessidades do Hospital da Guarnição de João Pessoa e os Próprios Nacionais Residenciais - PNR, sob sua administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE ALMOXARIFADO - DEPÓSITO Setor de Serviços Gerais	ERLON GLAYSON MATOS DE SOUTO - Maj GIOVANE FLORY MOSCATELLI - 1º Sgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Tendo em vista este ETP destinar-se ao estudo para a aquisição de bens como órgão participante em processo licitatório, por intermédio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, o Hospital de Guarnição de João Pessoa subordinar-se-á aos requisitos da contratação indicados pelo órgão gerenciador.

5. Levantamento de Mercado

Das possíveis formas de contratação

Das formas

Forma 1: Buscar Atas de registro de preços disponíveis para a realização da adesão;

Forma 2: Registrar intenção de registro de preços junto a outros órgão, na condição de participante;

Forma 3: Realizar licitação própria na modalidade Pregão Eletrônico.

Da análise

Forma 1: Foram identificadas Atas que contemplam os objetos a serem adquiridos, no entanto em processos distintos e em quantidades que não atendem a demanda necessária.

Forma 2: Foi verificada a existência de IRP aberta, que contempla os bens propostos para aquisição.

Forma 3: A realização de licitação própria é possível, no entanto como foi verificada a possibilidade de participação em IRP, e considerando a economia processual, esta forma foi descartada.

Da Conclusão

Esta equipe conclui que deve-se realizar a aquisição por participação em IRP, na Forma 2 (Da análise), por apresentar-se técnica e economicamente viável em função do ganho processual e de economia de escala.



6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de materiais de consumo de pintura predial, destinados a atender as necessidades do Hospital da Guarnição de João Pessoa, como órgão participante em IRP, gerenciada pela UASG 160175 - Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem adquiridas são provenientes dos registros de consumo do SISCOFIS e das necessidades emanadas:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
1	AGUARRÁS, A BASE DE HIDROCARBONETOS DO PETRÓLEO E SOLVENTES ORGÂNICOS, ISENTO DE BENZENO, UTILIZADO COMO DILUENTE DE TINTAS E REMOVEDOR EM GERAL, GALÃO COM 5 LITROS	UNIDADE	R\$ 97,29	20	R\$ 1.945,80
2	BANDEJA PLÁSTICA DE PINTURA, PARA ROLOS ATÉ 23CM, COMPRIMENTO 23CM, LARGURA 15CM, RESISTENTE A SOLVENTE	UNIDADE	R\$ 11,97	10	R\$ 119,70
3	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA GRANDE COM CABO, EM NYLON PRETO	UNIDADE	R\$ 8,15	20	R\$ 163,00
4	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA MÉDIA COM CABO, EM NYLON PRETO	UNIDADE	R\$ 11,23	20	R\$ 224,60
5	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 2M, TELESCÓPICO, AÇO METÁLICO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM ADAPTADOR	UNIDADE	R\$ 25,82	06	R\$ 154,92

6	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 4M, TELESCÓPICO, EM ALUMÍNIO COM ADAPTADOR.	UNIDADE	R\$ 104,85	03	R\$ 314,55
7	CAL HIDRATADA, MATERIAL ÓXIDO CÁLCIO E MAGNÉSIO, COR BRANCA, EM PÓ, TEOR DE MAGNÉSIO ACIMA DE 28%, INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CALAMENTOS EM GERAL, SACO COM 10 KG	SACO	R\$ 23,77	33	R\$ 784,41
8	DESEMPENADEIRA 25X12CM (CHAPA EM AÇO G2 L70, C/ CABO DE MADEIRA, P/ APLICAÇÃO DE MASSA.	UNIDADE	R\$ 22,42	20	R\$ 448,40
9	ESCOVA DE AÇO COM CABO PLÁSTICO DE 05 FILEIRAS.	UNIDADE	R\$ 11,40	10	R\$ 114,00
10	ESPÁTULA AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE AÇO FLEXÍVEL, LARGURA 11 CM	UNIDADE	R\$ 28,34	20	R\$ 566,80
11	ESPÁTULA AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE AÇO FLEXÍVEL, LARGURA 6 CM	UNIDADE	R\$ 18,22	20	R\$ 364,40
12	ESPÁTULA AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE AÇO FLEXÍVEL, LARGURA 8 CM	UNIDADE	R\$ 17,22	20	R\$ 344,40
13	FITA CREPE DE 25MM, COR BRANCA, ROLO COM 50M	UNIDADE	R\$ 7,86	50	R\$ 393,00
14	FITA CREPE DE 50MM, COR BRANCA, ROLO COM 50M	UNIDADE	R\$ 25,61	100	R\$ 2.561,00



15	FIXADOR PARA CAL, SACO COM 150ML	UNIDADE	R\$ 1,51	30	R\$ 45,30
16	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 100	UNIDADE	R\$ 1,20	0	R\$ 0,00
17	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 120	UNIDADE	R\$ 1,12	0	R\$ 0,00
18	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 180	UNIDADE	R\$ 2,00	0	R\$ 0,00
19	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 220	UNIDADE	R\$ 1,17	0	R\$ 0,00
20	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 80	UNIDADE	R\$ 1,34	0	R\$ 0,00
21	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 100	UNIDADE	R\$ 2,14	0	R\$ 0,00
22	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 120	UNIDADE	R\$ 2,11	0	R\$ 0,00
23	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 150	UNIDADE	R\$ 2,08	0	R\$ 0,00
24	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 180	UNIDADE	R\$ 2,13	0	R\$ 0,00
25	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 220	UNIDADE	R\$ 2,88	0	R\$ 0,00





26	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 36	UNIDADE	R\$ 2,59	0	R\$ 0,00
27	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 50	UNIDADE	R\$ 2,48	100	R\$ 248,00
28	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 60	UNIDADE	R\$ 2,58	0	R\$ 0,00
29	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 80	UNIDADE	R\$ 2,17	200	R\$ 434,00
30	FOLHA LIXA FERRO- METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 40	UNIDADE	R\$ 2,89	0	R\$ 0,00
31	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 100	UNIDADE	R\$ 0,73	0	R\$ 0,00
32	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 120	UNIDADE	R\$ 0,86	0	R\$ 0,00
33	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 150	UNIDADE	R\$ 0,89	0	R\$ 0,00
34	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 180	UNIDADE	R\$ 1,40	0	R\$ 0,00
35	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 220	UNIDADE	R\$ 1,09	0	R\$ 0,00
36	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 80	UNIDADE	R\$ 0,94	0	R\$ 0,00



37	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 100	UNIDADE	R\$ 0,68	0	R\$ 0,00
38	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 120	UNIDADE	R\$ 0,77	200	R\$ 154,00
39	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 150	UNIDADE	R\$ 0,73	0	R\$ 0,00
40	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 180	UNIDADE	R\$ 0,96	200	R\$ 192,00
41	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 220	UNIDADE	R\$ 1,04	200	R\$ 208,00
42	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 60	UNIDADE	R\$ 0,87	0	R\$ 0,00
43	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 80	UNIDADE	R\$ 0,84	200	R\$ 168,00
44	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE À BASE D'ÁGUA, COM RESINA ACRÍLICA, INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 150 A 275M ² /DEMÃO, LATA COM 18L	UNIDADE	R\$ 394,63	10	R\$ 3.946,30
45	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE À BASE D'ÁGUA, COM RESINA ACRÍLICA, INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 30 A 55M ² /DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	UNIDADE	R\$ 91,54	0	R\$ 0,00

46	GARFO (CABO) PARA ROLO LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM	UNIDADE	R\$ 9,19	20	R\$ 183,80
47	GESSO, ORIGEM MINERAL, TIPO ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, SACO 1KG	UNIDADE	R\$ 3,41	200	R\$ 682,00
48	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO ACRÍLICA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, FUNÇÃO DE PROTEÇÃO COBERTURAS EXPOSTAS, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA (LAJE, MARQUISES, CALHAS E PAREDES SUJEITAS A INTENSO VOLUME DE ÁGUA), COR BRANCA, TIPO BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, GALÃO COM 4,5KG	UNIDADE	R\$ 127,46	10	R\$ 1.274,60
49	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO ACRÍLICA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, FUNÇÃO DE PROTEÇÃO COBERTURAS EXPOSTAS, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA (LAJE, MARQUISES, CALHAS E PAREDES SUJEITAS A INTENSO VOLUME DE ÁGUA), COR BRANCA, TIPO BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, LATA COM 18KG	UNIDADE	R\$ 363,08	05	R\$ 1.815,40
50	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ASFÁLTICA, FUNÇÃO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA (COBERTURAS E ÁREAS FRIAS), COR PRETA, TIPO BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, LATA COM 3,6KG	UNIDADE	R\$ 134,68	10	R\$ 1.346,80
	MANTA 30 CM ROLO DE 10 M FITA MULTIÚSO COMPOSTA POR ASFÁLTICA ENRIQUECIDO COM POLÍMEROS ELASTÔMEROS. ALUMIZADA EM UMA DAS FACES E AUTOADERENTE NA OUTRA.				



49
8

51	DESENVOLVIDA PARA VEDAÇÃO, PROTEÇÃO ACÚSTICA E TÉRMICA, TANTO PARA ALTAS COMO BAIXAS TEMPERATURAS, EM SUPERFÍCIES E REPAROS EM GERAL.	UNIDADE	R\$ 131,97	20	R\$ 2.639,40
52	MANTA 45 CM ROLO DE 10 M FITA MULTIÚSO COMPOSTA POR ASFÁLTICA ENRIQUECIDO COM POLÍMEROS ELASTÔMEROS, ALUMIZADA EM UMA DAS FACES E AUTOADERENTE NA OUTRA. DESENVOLVIDA PARA VEDAÇÃO, PROTEÇÃO ACÚSTICA E TÉRMICA, TANTO PARA ALTAS COMO BAIXAS TEMPERATURAS, EM SUPERFÍCIES E REPAROS EM GERAL.	UNIDADE	R\$ 89,26	10	R\$ 892,60
53	LIXADEIRA ORBITAL, COM POTENCIA DE 200W, FREQUÊNCIA 50/60HZ, ROTAÇÃO POR MINUTO: 11.000 RPM, 100% ROLAMENTADA	UNIDADE	R\$ 200,93	01	R\$ 200,93
54	LONA PLÁSTICA 4 X 100 M ROLO COM 100 M.	UNIDADE	R\$ 292,84	05	R\$ 1.464,20
55	LONA PLÁSTICA 6 X 100 M ROLO COM 100 M.	UNIDADE	R\$ 479,51	05	R\$ 2.397,55
56	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL 100% FIBRA ARAMIDA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PIGMENTADA PVC, PUNHO ELÁSTICO (PAR)	UNIDADE	R\$ 42,55	50	R\$ 2.127,50
57	MÁSCARA DESCARTÁVEL CONTRA PARTÍCULAS RESPIRADOR DESCARTÁVEL, TIPO SEMI-FACIAL FILTRANTE, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTÍCULAS PI, COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO.	UNIDADE	R\$ 2,37	20	R\$ 47,40





58	MASSA PARA TEXTURA RÚSTICA, LATA 18 L COM 30 A 33KG, RENDIMENTO MÍNIMO 11 A 14 M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA, FOSCA, COR AREIA.	UNIDADE	R\$ 305,29	02	R\$ 610,58
59	MASSA ACRÍLICA, LATA 18L COM 28 A 30KG, RENDIMENTO MÍNIMO EM MASSA FINA DE 50 A 60 M²/DEMÃO COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA	UNIDADE	R\$ 177,39	30	R\$ 5.321,70
60	MASSA CORRIDA, LATA 18L COM 28 A 30KG, RENDIMENTO MÍNIMO EM MASSA FINA DE 50 A 60 M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA	UNIDADE	R\$ 84,29	40	R\$ 3.371,60
61	MASSA PLÁSTICA COM CATALISADOR LATA DE 400 G	UNIDADE	R\$ 12,96	12	R\$ 155,52
62	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES TRANSPARENTES EM POLICARBONATO.	UNIDADE	R\$ 3,90	30	R\$ 117,00
63	REMOVEDOR PASTOSO PARA TINTAS, ALTO PODER DE REMOÇÃO, GALÃO COM 3,6L	UNIDADE	R\$ 161,82	10	R\$ 1.618,20
64	RESPIRADOR SEMIFACIAL DE SILICONE COM FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA GASES, VAPORES E PARTÍCULAS. COM FILTRO DE ENCAIXE.	UNIDADE	R\$ 44,78	20	R\$ 895,60



65	ROLO DE ESPUMA 15CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	UNIDADE	R\$ 9,48	20	R\$ 189,60
66	ROLO DE ESPUMA 23CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	UNIDADE	R\$ 26,01	10	R\$ 260,10
67	ROLO DE ESPUMA 5CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	UNIDADE	R\$ 6,35	15	R\$ 95,25
68	ROLO DE ESPUMA 9CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	UNIDADE	R\$ 5,87	15	R\$ 88,05
69	ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA RÚSTICA DE 23 CM, SEM GARFO	UNIDADE	R\$ 32,57	05	R\$ 162,85
70	ROLO ESPUMA PARA CANTO DE 5 CM DE LARGURA, COM GARFO	UNIDADE	R\$ 5,80	10	R\$ 58,00
71	ROLO LÃ DE CARNEIRO 100% NATURAL DE 10 CM, IDEAL PARA DEMARCAÇÃO, COM GARFO	UNIDADE	R\$ 34,96	30	R\$ 1.048,80
72	ROLO LÃ DE CARNEIRO ACRÍLICA DE 15 CM, COM GARFO	UNIDADE	R\$ 31,71	30	R\$ 951,30
73	ROLO LÃ DE CARNEIRO ACRÍLICA DE 23 CM, SEM O GARFO	UNIDADE	R\$ 34,37	30	R\$ 1.031,10
74	ROLO LÃ DE CARNEIRO ACRÍLICA DE 5 CM, COM GARFO	UNIDADE	R\$ 10,58	20	R\$ 211,60



75	ROLO LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA DE 15 CM, COM GARFO	UNIDADE	R\$ 20,97	20	R\$ 419,40
76	ROLO LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA DE 23 CM, SEM O GARFO	UNIDADE	R\$ 34,87	60	R\$ 2.092,20
77	ROLO LÃ DE CARNEIRO NATURAL DE 15 CM, COM GARFO	UNIDADE	R\$ 20,65	0	R\$ 0,00
78	ROLO LÃ DE CARNEIRO NATURAL DE 23 CM, SEM O GARFO	UNIDADE	R\$ 47,10	0	R\$ 0,00
79	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO DE 15 CM, IDEAL PARA TINTA EPÓXI, COM GARFO	UNIDADE	R\$ 19,25	0	R\$ 0,00
80	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO DE 23 CM, IDEAL PARA TINTA EPÓXI, SEM GARFO	UNIDADE	R\$ 28,25	0	R\$ 0,00
81	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO DE 5CM, IDEAL PARA TINTA EPÓXI, COM GARFO	UNIDADE	R\$ 11,80	0	R\$ 0,00
82	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES, INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 75 A 120 M²/DEMÃO, COR BRANCA, LATA COM 18L	UNIDADE	R\$ 201,88	10	R\$ 2.018,80
83	SELADOR CONCENTRADO PARA MADEIRA, ALTA QUALIDADE, GALÃO COM 3.6L.	UNIDADE	R\$ 189,90	10	R\$ 1.899,00
	SELADOR, FUNDO PREPARADOR, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE MADEIRA,				

84	COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL, PISTOLA OU BONECA, 3,6 LITROS	UNIDADE	R\$ 149,37	0	R\$ 0,00
85	THINNER EXTRA, APLICAÇÃO EM DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS, GALÃO 5 LITROS.	UNIDADE	R\$ 105,89	20	R\$ 2.117,80
86	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 380M2 POR DEMÃO, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR BRANCO NEVE, LATA COM 18L	UNIDADE	R\$ 576,78	60	R\$ 34.606,80
87	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 380M2 POR DEMÃO, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR PEROLA, LATA COM 18L	LATA 18 L	R\$ 690,30	0	R\$ 0,00
88	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM, ACABAMENTO SEMI BRILHO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 320M2 POR DEMÃO, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR BRANCO GELO, LATA COM 18L.	LATA 18 L	R\$ 626,27	20	R\$ 12.525,40
89	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR MARFIM, RENDIMENTO DE 320 M2, POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	UNIDADE	R\$ 444,90	0	R\$ 0,00



90	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR PEROLA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 320 M2 , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	UNIDADE	R\$ 587,14	0	R\$ 0,00
91	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: RESINA ACRÍLICA COM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO GELO. TIPO ACABAMENTO: FOSCO. LATA DE 3,6 L	UNIDADE	R\$ 54,78	0	R\$ 0,00
92	TINTA ACRÍLICA, COR AREIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 M2 , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	UNIDADE	R\$ 346,07	30	R\$ 10.382,10
93	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE, SEMI-BRILHO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M2 , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	UNIDADE	R\$ 841,37	30	R\$ 25.241,10
94	TINTA ACRÍLICA, COR CAMURÇA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 M2 , POR LATA DE 18 LITROS /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 LITROS, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI.	UNIDADE	R\$ 356,43	0	R\$ 0,00
	TINTA ACRÍLICA, COR PALHA, FOSCO, REDIMENTO MINIMO DE 480 M² POR				

95	LATA DE 18 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISSO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1º LINHA. COM SELO ABRAFATI	UNIDADE	R\$ 372,55	0	R\$ 0,00
96	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M² /DEMÃO, COR PRETO, TUBO COM 400ML	LATA 400 ML	R\$ 27,77	20	R\$ 555,40
97	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M² /DEMÃO, COR VERMELHO, TUBO COM 400 ML	LATA 400 ML	R\$ 19,31	20	R\$ 386,20
98	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5M² /DEMÃO, COR BRANCO, TUBO COM 400ML	LATA 400 ML	R\$ 23,40	20	R\$ 468,00
99	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5M² /DEMÃO, COR VERDE, TUBO COM 400ML	LATA 400 ML	R\$ 22,57	20	R\$ 451,40
100	TINTA EMBORRACHADA NA COR AMARELA PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS, GALÃO DE 3,6 L	UNIDADE	R\$ 148,25	05	R\$ 741,25
101	TINTA EMBORRACHADA NA COR BRANCA PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS, LATA DE 18 L.	UNIDADE	R\$ 521,63	02	R\$ 1.043,26
102	TINTA EMBORRACHADA NA COR PRETA PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS, LATA DE 18 L	UNIDADE	R\$ 401,23	02	R\$ 802,46
103	TINTA ESMALTE EPÓXI + CATALIZADOR, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, APLICAÇÃO EM AZULEJOS, CERÂMICAS, PISOS, METAIS, MADEIRA E ALVENARIA, RENDIMENTO ENTRE 40 E 50 M² /DEMÃO, ACOMPANHA CATALIZADOR CORRESPONDENTE,	GALÃO 3,6 ML	R\$ 350,51	20	R\$ 7.010,20



	COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E ABNT, COR BRANCA BRILHANTE, GALÃO COM 3,6L				
104	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO ACETINADO, RENDIMENTO DE MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	R\$ 145,07	20	R\$ 2.901,40
105	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO GELO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	R\$ 153,43	20	R\$ 3.068,60
106	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO NEVE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	R\$ 138,60	20	R\$ 2.772,00
107	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR PLATINA, RENDIMENTO DE MÍNIMO 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	R\$ 164,54	20	R\$ 3.290,80
108	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR PRETO BRILHANTE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L	GALÃO 3,6 ML	R\$ 124,95	06	R\$ 749,70
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR VERDE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU				

MDEF - CEX
 Fis. nº 638
 Adm Gu JP

109	SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	R\$ 159,54	0	R\$ 0,00
110	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE, COR VERDE FOLHA, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	R\$ 143,77	05	R\$ 718,85
111	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE, COR VERDE OLIVA, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	R\$ 150,67	05	R\$ 753,35
112	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO ALTO BRILHO, COR AZUL CELESTE, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL /INTERIORES/EXTERIORES, MATERIAL TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	R\$ 113,68	05	R\$ 568,40
113	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: ACETINADO, COR: AMARELO SEGURANÇA, APLICAÇÃO: USO GERAL: INTERIOR E EXTERIOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	R\$ 146,82	05	R\$ 734,10
114	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: VERMELHO ROYAL, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	R\$ 139,46	05	R\$ 697,30
	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 M² /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO				



~~Handwritten signature~~
Handwritten initials

115	9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR CINZA MÉDIO FOSCO, LATA COM 18L	UNIDADE	R\$ 334,90	10	R\$ 3.349,00 ^o
116	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 M ² /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR CONCRETO FOSCO, LATA COM 18L	UNIDADE	R\$ 330,79	10	R\$ 3.307,90
117	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200M ² /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR AMARELO DEMARCAÇÃO FOSCO, LATA COM 18L	UNIDADE	R\$ 309,26	02	R\$ 618,52
118	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200M ² /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR VERMELHO FOSCO , LATA COM 18L	UNIDADE	R\$ 405,33	0	R\$ 0,00
119	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M ² /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR VERMELHO FOSCO , LATA COM 18L	UNIDADE	R\$ 378,19	05	R\$ 1.890,95
120	TINTA ACRILICA PREMIUM, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MASSA CORRIDA OU REBOCO, COM RENDIMENTO DE ATÉ 380 M2 POR DEMÃO, SUPER CONCENTRADA COM DILUIÇÃO DE 50% DE ÁGUA EM TODAS AS DEMÃOS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR CONCRETO , LATA COM 18L.	UNIDADE	R\$ 372,37	0	R\$ 0,00
	TINTA PARA PISO, COR VERDE , FOSCA, RENDIMENTO MÍNIMO DE				



121	170 M2, POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L	UNIDADE	R\$ 376,42	0	R\$ 0,00
122	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 1 ½", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	R\$ 7,57	20	R\$ 151,40
123	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE ½", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	R\$ 6,17	20	R\$ 123,40
124	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 2 ½", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	R\$ 12,15	20	R\$ 243,00
125	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 2", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	R\$ 8,08	20	R\$ 161,60
126	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE ¾", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	R\$ 6,86	20	R\$ 137,20
127	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 4", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	R\$ 19,39	20	R\$ 387,80
128	VERNIZ CETOL CEDRO BRILHANTE, ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO, RENDIMENTO ENTRE 90 A 120M² /DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	GALÃO 3,6 ML	R\$ 318,55	10	R\$ 3.185,50
129	VERNIZ CETOL MOGNO BRILHANTE, ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO, RENDIMENTO ENTRE 90 A 120 M² /DEMÃO, GALÃO COM 3,6 L.	GALÃO 3,6 ML	R\$ 387,43	10	R\$ 3.874,30
130	VERNIZ COPAL BRILHANTE INCOLOR, ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO, RENDIMENTO ENTRE 90 A 120 M² /DEMÃO, GALÃO COM 3,6 L.	UNIDADE	R\$ 139,06	10	R\$ 1.390,60
131	ZARCÃO - FUNDO PARA METAL (ZARCÃO), RENDIMENTO DE ATÉ 50M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	UNIDADE	R\$ 180,70	10	R\$ 1.807,00



132	TINTA ESMALTE ACABAMENTO: BRILHO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, MADEIRA E ALVENARIA, COR: MARFIM, COM SELO ABRAFATI GALÃO DE 3,6 L	GALÃO 3,6 ML	R\$ 122,93	10	R\$ 1.229,30
133	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO, COR AZUL MARINHO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 170 M2, POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L	UNIDADE	R\$ 354,60	0	R\$ 0,00
134	TINTA ACRÍLICA, COR VERDE PISCINA, SEMI-BRILHO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M2, POR LATA DE 18L/DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18L, DE 1ª LINHA, COM SELO ABRAFITI.	UNIDADE	R\$ 262,07	30	R\$ 7.862,10
135	TINTA ACRÍLICA RENDE MUITO, ATÉ 500 M2 POR DEMÃO, INTERIOR E EXTERIOR, ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO GELO, CERTIFICAÇÃO ISO 9001 OU SELO ABRAFITI, IMPRESSO NA LATA, ATENDE A NBR 11.702. REFERÊNCIAS: INQUINE, CORAL E SULVINIL, LATA 18L.	UNIDADE	R\$ 315,79	30	R\$ 9.473,70
136	TINTA ACRÍLICA, COR VERDE MUSGO, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M2, POR LATA DE 18L/DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18L, DE 1ª LINHA, COM SELO ABRAFITI.	UNIDADE	R\$ 348,09	04	R\$ 1.392,36
137	CORANTE. MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS. APLICAÇÃO: MULTIUSO. COR: AMARELA. TIPO: PÓ XADREZ / VERMELHÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 250 GRAMAS	UNIDADE	R\$ 12,18	0	R\$ 0,00
	CORANTE. MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS; APLICAÇÃO: MULTIUSO. COR: AZUL. TIPO: PÓ				

Fls. nº

642

B Adm Gu JP

138	XADREZ / VERMELHÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 GRAMAS	UNIDADE	R\$ 16,28	0	R\$ 0,00
139	CORANTE. MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS. APLICAÇÃO: MULTIUSO. COR: MARROM. TIPO: PÓ XADREZ / VERMELHÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 GRAMAS	UNIDADE	R\$ 14,83	0	R\$ 0,00
140	CORANTE. MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS; APLICAÇÃO: MULTIUSO. COR: PRETA. TIPO: PÓ XADREZ / VERMELHÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 GRAMAS	UNIDADE	R\$ 16,12	0	R\$ 0,00
141	CORANTE. MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS; APLICAÇÃO: MULTIUSO. COR: VERDE. TIPO: PÓ XADREZ / VERMELHÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 GRAMAS	UNIDADE	R\$ 22,18	0	R\$ 0,00

Is. nº 693
R
Gu JP

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 202.464,41

O valor estimado para contratação é de R\$ 202.464,41 (duzentos e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por tratar-se de ETP para aquisição de bens como órgão participante, o Hospital da Guarnição de João Pessoa sujeita-se as condições de aquisição indicadas pelo órgão gerenciador.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a aquisição dos objetos deste ETP.



11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida aquisição está alinhada ao Plano de Contratações do HGuJP/2023/2024 e ao Plano Estratégico do Exército Brasileiro no item Manutenção das Organizações Militares, a qual possui crédito destinado por meio do PI FUNADOM.

Quanto a inclusão/disponibilização da aquisição pelo HGuJP no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC/22) do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão no âmbito da Administração Pública Federal, disciplinado na Instrução Normativa nº 1 – SEGES/ME, de 11 de janeiro de 2019, seguiu-se o disposto no Art. 18, o qual traz o seguinte teor:

IN nº 1- SEGES/ME, de 11 de janeiro de 2019:

Art. 18. Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, esta Instrução Normativa.

Ainda quanto a inclusão/disponibilização da contratação no SPGC/22 seguiu-se as orientações do DIEx nº 466-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 26 de novembro de 2018 e DIEx nº 503-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 27 de julho de 2019, na qual a Secretaria de Economia e Finanças determinou que as Unidades do Comando do Exército não efetuem lançamentos no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC).

As informações acima tem o propósito de justificar as razões pelas quais a contratação pretendida não está vinculada ao Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC) do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão no âmbito da Administração Pública Federal, regulado pela IN nº 1, de 29 de junho de 2018.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Aquisição de material de pintura predial para a manutenção das instalações do Hospital de Guarnição de João Pessoa e PNR.

13. Providências a serem Adotadas

Não é o caso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por ser este ETP destinado a participação em IRP, os possíveis impactos ambientais referentes a aquisição serão discriminados pelo órgão gerenciador.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.




15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita é técnica e economicamente viável, consoante do Inciso XIII, art. 9º, da IN nº 58, de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

 Encarregado do Setor de Material
NO IMP



Auxiliar do Setor de Material

Despacho: Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.


Ordenadora de Despesas

4. Demonstrativo das necessidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	AGUARRÁS, A BASE DE HIDROCARBONETOS DO PETRÓLEO E SOLVENTES ORGÂNICOS, ISENTO DE BENZENO, UTILIZADO COMO DILUENTE DE TINTAS E REMOVEDOR EM GERAL, GALÃO COM 5 LITROS	UNIDADE	R\$ 97,29	20	R\$ 1.945,80
2	BANDEJA PLÁSTICA DE PINTURA, PARA ROLOS ATÉ 23CM, COMPRIMENTO 23CM, LARGURA 15CM, RESISTENTE A SOLVENTE	UNIDADE	R\$ 11,97	10	R\$ 119,70
3	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA GRANDE COM CABO, EM NYLON PRETO	UNIDADE	R\$ 8,15	20	R\$ 163,00
4	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA MÉDIA COM CABO, EM NYLON PRETO	UNIDADE	R\$ 11,23	20	R\$ 224,60
5	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 2M, TELESCÓPICO, AÇO METÁLICO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM ADAPTADOR	UNIDADE	R\$ 25,82	06	R\$ 154,92
6	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 4M, TELESCÓPICO, EM ALUMÍNIO COM ADAPTADOR.	UNIDADE	R\$ 104,85	03	R\$ 314,55

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 14-2024 da UASG 160175 – Pregão 90020-2024 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa)



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
7	CAL HIDRATADA, MATERIAL ÓXIDO CÁLCIO E MAGNÉSIO, COR BRANCA, EM PÓ, TEOR DE MAGNÉSIO ACIMA DE 28%, INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CAIAMENTOS EM GERAL, SACO COM 10 KG	SACO	R\$ 23,77	33	R\$ 784,41
8	DESEMPENADEIRA 25X12CM (CHAPA EM AÇO G2 L70, C/ CABO DE MADEIRA, P/ APLICAÇÃO DE MASSA.	UNIDADE	R\$ 22,42	20	R\$ 448,40
9	ESCOVA DE AÇO COM CABO PLÁSTICO DE 05 FILEIRAS.	UNIDADE	R\$ 11,40	10	R\$ 114,00
10	ESPÁTULA AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE AÇO FLEXÍVEL, LARGURA 11 CM	UNIDADE	R\$ 28,34	20	R\$ 566,80
11	ESPÁTULA AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE AÇO FLEXÍVEL, LARGURA 6 CM	UNIDADE	R\$ 18,22	20	R\$ 364,40
12	ESPÁTULA AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE AÇO FLEXÍVEL, LARGURA 8 CM	UNIDADE	R\$ 17,22	20	R\$ 344,40
13	FITA CREPE DE 25MM, COR BRANCA, ROLO COM 50M	UNIDADE	R\$ 7,86	50	R\$ 393,00
14	FITA CREPE DE 50MM, COR BRANCA, ROLO COM 50M	UNIDADE	R\$ 25,61	100	R\$ 2.561,00

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 14-2024 da UASG 160175 – Pregão 90020-2024 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa)



ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
15	FIXADOR PARA CAL, SACO COM 150ML	UNIDADE	R\$ 1,51	30	R\$ 45,30
16	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 100	UNIDADE	R\$ 1,20	0	R\$ 0,00
17	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 120	UNIDADE	R\$ 1,12	0	R\$ 0,00
18	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 180	UNIDADE	R\$ 2,00	0	R\$ 0,00
19	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 220	UNIDADE	R\$ 1,17	0	R\$ 0,00
20	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIUSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 80	UNIDADE	R\$ 1,34	0	R\$ 0,00
21	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 100	UNIDADE	R\$ 2,14	0	R\$ 0,00
22	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 120	UNIDADE	R\$ 2,11	0	R\$ 0,00
23	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 150	UNIDADE	R\$ 2,08	0	R\$ 0,00

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 14-2024da UASG 160175 – Pregão 90020-2024 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
24	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 180	UNIDADE	R\$ 2,13	0	R\$ 0,00
25	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 220	UNIDADE	R\$ 2,88	0	R\$ 0,00
26	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 36	UNIDADE	R\$ 2,59	0	R\$ 0,00
27	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 50	UNIDADE	R\$ 2,48	100	R\$ 248,00
28	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 60	UNIDADE	R\$ 2,58	0	R\$ 0,00
29	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 80	UNIDADE	R\$ 2,17	200	R\$ 434,00
30	FOLHA LIXA FERRO- METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 40	UNIDADE	R\$ 2,89	0	R\$ 0,00
31	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 100	UNIDADE	R\$ 0,73	0	R\$ 0,00
32	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 120	UNIDADE	R\$ 0,86	0	R\$ 0,00
33	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 150	UNIDADE	R\$ 0,89	0	R\$ 0,00

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 14-2024 da UASG 160175 – Pregão 90020-2024 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa)

28/48



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
34	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 180	UNIDADE	R\$ 1,40	0	R\$ 0,00
35	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 220	UNIDADE	R\$ 1,09	0	R\$ 0,00
36	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 80	UNIDADE	R\$ 0,94	0	R\$ 0,00
37	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 100	UNIDADE	R\$ 0,68	0	R\$ 0,00
38	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 120	UNIDADE	R\$ 0,77	200	R\$ 154,00
39	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 150	UNIDADE	R\$ 0,73	0	R\$ 0,00
40	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 180	UNIDADE	R\$ 0,96	200	R\$ 192,00
41	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 220	UNIDADE	R\$ 1,04	200	R\$ 208,00
42	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 60	UNIDADE	R\$ 0,87	0	R\$ 0,00
43	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 80	UNIDADE	R\$ 0,84	200	R\$ 168,00

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 14-2024 da UASG 160175 – Pregão 90020-2024 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa)



ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
44	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE À BASE D'ÁGUA, COM RESINA ACRÍLICA, INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 150 A 275M ² /DEMÃO, LATA COM 18L	UNIDADE	R\$ 394,63	10	R\$ 3.946,30
45	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE À BASE D'ÁGUA, COM RESINA ACRÍLICA, INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 30 A 55M ² /DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	UNIDADE	R\$ 91,54	0	R\$ 0,00
46	GARFO (CABO) PARA ROLO LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM	UNIDADE	R\$ 9,19	20	R\$ 183,80
47	GESSO, ORIGEM MINERAL, TIPO ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, SACO 1KG	UNIDADE	R\$ 3,41	200	R\$ 682,00
48	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO ACRÍLICA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, FUNÇÃO DE PROTEÇÃO COBERTURAS EXPOSTAS, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA (LAJE, MARQUISES, CALHAS E PAREDES SUJEITAS A INTENSO VOLUME DE ÁGUA), COR BRANCA, TIPO BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, GALÃO COM 4,5KG	UNIDADE	R\$ 127,46	10	R\$ 1.274,60



ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
49	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO ACRÍLICA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, FUNÇÃO DE PROTEÇÃO COBERTURAS EXPOSTAS, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA (LAJE, MARQUISES, CALHAS E PAREDES SUJEITAS A INTENSO VOLUME DE ÁGUA), COR BRANCA, TIPO BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, LATA COM 18KG	UNIDADE	R\$ 363,08	05	R\$ 1.815,40
50	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ASFÁLTICA, FUNÇÃO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA (COBERTURAS E ÁREAS FRIAS), COR PRETA, TIPO BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, LATA COM 3,6KG	UNIDADE	R\$ 134,68	10	R\$ 1.346,80
51	MANTA 30 CM ROLO DE 10 M FITA MULTIÚSO COMPOSTA POR ASFÁLTICA ENRIQUECIDO COM POLÍMEROS ELASTÔMEROS. ALUMIZADA EM UMA DAS FACES E AUTOADERENTE NA OUTRA. DESENVOLVIDA PARA VEDAÇÃO, PROTEÇÃO ACÚSTICA E TÉRMICA, TANTO PARA ALTAS COMO BAIXAS TEMPERATURAS, EM SUPERFÍCIES E REPAROS EM GERAL.	UNIDADE	R\$ 131,97	20	R\$ 2.639,40



ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
52	MANTA 45 CM ROLO DE 10 M FITA MULTIÚSO COMPOSTA POR ASFÁLTICA ENRIQUECIDO COM POLÍMEROS ELASTÔMEROS. ALUMIZADA EM UMA DAS FACES E AUTOADERENTE NA OUTRA. DESENVOLVIDA PARA VEDAÇÃO, PROTEÇÃO ACÚSTICA E TÉRMICA, TANTO PARA ALTAS COMO BAIXAS TEMPERATURAS, EM SUPERFÍCIES E REPAROS EM GERAL.	UNIDADE	R\$ 89,26	10	R\$ 892,60
53	LIXADEIRA ORBITAL, COM POTENCIA DE 200W, FREQUÊNCIA 50/60HZ, ROTAÇÃO POR MINUTO: 11.000 RPM, 100% ROLAMENTADA	UNIDADE	R\$ 200,93	01	R\$ 200,93
54	LONA PLÁSTICA 4 X 100 M ROLO COM 100 M.	UNIDADE	R\$ 292,84	05	R\$ 1.464,20
55	LONA PLÁSTICA 6 X 100 M ROLO COM 100 M.	UNIDADE	R\$ 479,51	05	R\$ 2.397,55
56	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL 100% FIBRA ARAMIDA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PIGMENTADA PVC, PUNHO ELÁSTICO (PAR)	UNIDADE	R\$ 42,55	50	R\$ 2.127,50
57	MÁSCARA DESCARTÁVEL CONTRA PARTÍCULAS RESPIRADOR DESCARTÁVEL, TIPO SEMI-FACIAL FILTRANTE, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTÍCULAS P1, COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO.	UNIDADE	R\$ 2,37	20	R\$ 47,40



ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
58	MASSA PARA TEXTURA RÚSTICA, LATA 18 L COM 30 A 33KG, RENDIMENTO MÍNIMO 11 A 14 M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA, FOSCA, COR AREIA.	UNIDADE	R\$ 305,29	02	R\$ 610,58
59	MASSA ACRÍLICA, LATA 18L COM 28 A 30KG, RENDIMENTO MÍNIMO EM MASSA FINA DE 50 A 60 M²/DEMÃO COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA	UNIDADE	R\$ 177,39	30	R\$ 5.321,70
60	MASSA CORRIDA, LATA 18L COM 28 A 30KG, RENDIMENTO MÍNIMO EM MASSA FINA DE 50 A 60 M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA	UNIDADE	R\$ 84,29	40	R\$ 3.371,60
61	MASSA PLÁSTICA COM CATALISADOR LATA DE 400 G	UNIDADE	R\$ 12,96	12	R\$ 155,52
62	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES TRANSPARENTES EM POLICARBONATO.	UNIDADE	R\$ 3,90	30	R\$ 117,00
63	REMOVEDOR PASTOSO PARA TINTAS, ALTO PODER DE REMOÇÃO, GALÃO COM 3,6L	UNIDADE	R\$ 161,82	10	R\$ 1.618,20



ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
64	RESPIRADOR SEMIFACIAL DE SILICONE COM FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA GASES, VAPORES E PARTÍCULAS. COM FILTRO DE ENCAIXE.	UNIDADE	R\$ 44,78	20	R\$ 895,60
65	ROLO DE ESPUMA 15CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	UNIDADE	R\$ 9,48	20	R\$ 189,60
66	ROLO DE ESPUMA 23CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	UNIDADE	R\$ 26,01	10	R\$ 260,10
67	ROLO DE ESPUMA 5CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	UNIDADE	R\$ 6,35	15	R\$ 95,25
68	ROLO DE ESPUMA 9CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	UNIDADE	R\$ 5,87	15	R\$ 88,05
69	ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA RÚSTICA DE 23 CM, SEM GARFO	UNIDADE	R\$ 32,57	05	R\$ 162,85
70	ROLO ESPUMA PARA CANTO DE 5 CM DE LARGURA, COM GARFO	UNIDADE	R\$ 5,80	10	R\$ 58,00
71	ROLO LÃ DE CARNEIRO 100% NATURAL DE 10 CM, IDEAL PARA DEMARCAÇÃO, COM GARFO	UNIDADE	R\$ 34,96	30	R\$ 1,048,80

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 14-2024 da UASG 160175 – Pregão 90020-2024 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

34/48



ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
82	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES, INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 75 A 120 M²/DEMÃO, COR BRANCA, LATA COM 18L	UNIDADE	R\$ 201,88	10	R\$ 2.018,80
83	SELADOR CONCENTRADO PARA MADEIRA, ALTA QUALIDADE, GALÃO COM 3,6L.	UNIDADE	R\$ 189,90	10	R\$ 1.899,00
84	SELADOR, FUNDO PREPARADOR, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE MADEIRA, COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL, PISTOLA OU BONECA, 3,6 LITROS	UNIDADE	R\$ 149,37	0	R\$ 0,00
85	THINNER EXTRA, APLICAÇÃO EM DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS, GALÃO 5 LITROS.	UNIDADE	R\$ 105,89	20	R\$ 2.117,80
86	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 380M2 POR DEMÃO, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR BRANCO NEVE, LATA COM 18L	UNIDADE	R\$ 576,78	60	R\$ 34.606,80



ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
87	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 380M2 POR DEMÃO, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR PEROLA, LATA COM 18L	LATA 18 L	R\$ 690,30	0	R\$ 0,00
88	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM, ACABAMENTO SEMI BRILHO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 320M2 POR DEMÃO, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR BRANCO GELO , LATA COM 18L	LATA 18 L	R\$ 626,27	20	R\$ 12.525,40
89	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR MARFIM, RENDIMENTO DE 320 M2 , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	UNIDADE	R\$ 444,90	0	R\$ 0,00
90	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR PEROLA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 320 M2 , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	UNIDADE	R\$ 587,14	0	R\$ 0,00

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 14-2024 da UASG 160175 – Pregão 90020-2024 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
72	ROLO LÃ DE CARNEIRO ACRÍLICA DE 15 CM, COM GARFO	UNIDADE	R\$ 31,71	30	R\$ 951,30
73	ROLO LÃ DE CARNEIRO ACRÍLICA DE 23 CM, SEM O GARFO	UNIDADE	R\$ 34,37	30	R\$ 1.031,10
74	ROLO LÃ DE CARNEIRO ACRÍLICA DE 5 CM, COM GARFO	UNIDADE	R\$ 10,58	20	R\$ 211,60
75	ROLO LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA DE 15 CM, COM GARFO	UNIDADE	R\$ 20,97	20	R\$ 419,40
76	ROLO LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA DE 23 CM, SEM O GARFO	UNIDADE	R\$ 34,87	60	R\$ 2.092,20
77	ROLO LÃ DE CARNEIRO NATURAL DE 15 CM, COM GARFO	UNIDADE	R\$ 20,65	0	R\$ 0,00
78	ROLO LÃ DE CARNEIRO NATURAL DE 23 CM, SEM O GARFO	UNIDADE	R\$ 47,10	0	R\$ 0,00
79	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO DE 15 CM, IDEAL PARA TINTA EPÓXI, COM GARFO	UNIDADE	R\$ 19,25	0	R\$ 0,00
80	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO DE 23 CM, IDEAL PARA TINTA EPÓXI, SEM GARFO	UNIDADE	R\$ 28,25	0	R\$ 0,00
81	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO DE 5CM, IDEAL PARA TINTA EPÓXI, COM GARFO	UNIDADE	R\$ 11,80	0	R\$ 0,00

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 14-2024 da UASG 160175 – Pregão 90020-2024 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

35/48)



ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
91	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: RESINA ACRÍLICA COM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO: FOSCO. LATA DE 3,6 L	UNIDADE	R\$ 54,78	0	R\$ 0,00
92	TINTA ACRÍLICA, COR AREIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 M2 , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	UNIDADE	R\$ 346,07	30	R\$ 10.382,10
93	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE, SEMI-BRILHO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M2 , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	UNIDADE	R\$ 841,37	30	R\$ 25.241,10
94	TINTA ACRÍLICA, COR CAMURÇA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 M2 , POR LATA DE 18 LITROS /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 LITROS, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI.	UNIDADE	R\$ 356,43	0	R\$ 0,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
95	TINTA ACRÍLICA, COR PALHA, FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 480 M² POR LATA DE 18 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISSO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1º LINHA. COM SELO ABRAFATI	UNIDADE	R\$ 372,55	0	R\$ 0,00
96	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M²/DEMÃO, COR PRETO , TUBO COM 400ML	LATA 400 ML	R\$ 27,77	20	R\$ 555,40
97	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M²/DEMÃO, COR VERMELHO , TUBO COM 400 ML	LATA 400 ML	R\$ 19,31	20	R\$ 386,20
98	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5M²/DEMÃO, COR BRANCO, TUBO COM 400ML	LATA 400 ML	R\$ 23,40	20	R\$ 468,00
99	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5M²/DEMÃO, COR VERDE, TUBO COM 400ML	LATA 400 ML	R\$ 22,57	20	R\$ 451,40
100	TINTA EMBORRACHADA NA COR AMARELA PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS, GALÃO DE 3,6 L	UNIDADE	R\$ 148,25	05	R\$ 741,25
101	TINTA EMBORRACHADA NA COR BRANCA PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS, LATA DE 18 L.	UNIDADE	R\$ 521,63	02	R\$ 1.043,26



ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
102	TINTA EMBORRACHADA NA COR PRETA PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS, LATA DE 18 L	UNIDADE	R\$ 401,23	02	R\$ 802,46
103	TINTA ESMALTE EPÓXI + CATALIZADOR, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, APLICAÇÃO EM AZULEJOS, CERÂMICAS, PISOS, METAIS, MADEIRA E ALVENARIA, RENDIMENTO ENTRE 40 E 50 M ² /DEMÃO, ACOMPANHA CATALIZADOR CORRESPONDENTE, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E ABNT, COR BRANCA BRILHANTE, GALÃO COM 3,6L	GALÃO 3,6 ML	R\$ 350,51	20	R\$ 7.010,20
104	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO ACETINADO , RENDIMENTO DE MÍNIMO DE 50 M ² OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	R\$ 145,07	20	R\$ 2.901,40
105	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO GELO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M ² OU SUPERIOR , POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	R\$ 153,43	20	R\$ 3.068,60
106	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO NEVE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M ² OU SUPERIOR , POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	R\$ 138,60	20	R\$ 2.772,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
107	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR PLATINA, RENDIMENTO DE MÍNIMO 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	R\$ 164,54	20	R\$ 3.290,80
108	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR PRETO BRILHANTE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR , POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L	GALÃO 3,6 ML	R\$ 124,95	06	R\$ 749,70
109	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR VERDE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	R\$ 159,54	0	R\$ 0,00
110	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE, COR VERDE FOLHA, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	R\$ 143,77	05	R\$ 718,85



ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
111	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE , COR VERDE OLIVA, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	R\$ 150,67	05	R\$ 753,35
112	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO ALTO BRILHO, COR AZUL CELESTE, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES, MATERIAL TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	R\$ 113,68	05	R\$ 568,40
113	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: ACETINADO, COR: AMARELO SEGURANÇA, APLICAÇÃO: USO GERAL: INTERIOR E EXTERIOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	R\$ 146,82	05	R\$ 734,10
114	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: VERMELHO ROYAL, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6 ML	R\$ 139,46	05	R\$ 697,30

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 14-2024 da UASG 160175 – Pregão 90020-2024 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



4248

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
115	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 M ² /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR CINZA MÉDIO FOSCO, LATA COM 18L	UNIDADE	R\$ 334,90	10	R\$ 3.349,00
116	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 M ² /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR CONCRETO FOSCO, LATA COM 18L	UNIDADE	R\$ 330,79	10	R\$ 3.307,90
117	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200M ² /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR AMARELO DEMARCAÇÃO FOSCO, LATA COM 18L	UNIDADE	R\$ 309,26	02	R\$ 618,52
118	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200M ² /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR VERMELHO FOSCO , LATA COM 18L	UNIDADE	R\$ 405,33	0	R\$ 0,00



ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
119	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M ² /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR VERMELHO FOSCO , LATA COM 18L	UNIDADE	R\$ 378,19	05	R\$ 1.890,95
120	TINTA ACRILICA PREMIUM, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MASSA CORRIDA OU REBOCO, COM RENDIMENTO DE ATÉ 380 M2 POR DEMÃO, SUPER CONCENTRADA COM DILUIÇÃO DE 50% DE ÁGUA EM TODAS AS DEMÃOS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR CONCRETO , LATA COM 18L.	UNIDADE	R\$ 372,37	0	R\$ 0,00
121	TINTA PARA PISO, COR VERDE, FOSCA , RENDIMENTO MÍNIMO DE 170 M2, POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L	UNIDADE	R\$ 376,42	0	R\$ 0,00
122	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 1 ½", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	R\$ 7,57	20	R\$ 151,40
123	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE ½", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	R\$ 6,17	20	R\$ 123,40
124	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 2 ½", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	R\$ 12,15	20	R\$ 243,00

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 14-2024da UASG 160175 – Pregão 90020-2024 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

44/48



ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
125	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 2", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	R\$ 8,08	20	R\$ 161,60
126	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE ¾", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	R\$ 6,86	20	R\$ 137,20
127	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 4", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	R\$ 19,39	20	R\$ 387,80
128	VERNIZ CETOL CEDRO BRILHANTE, ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO, RENDIMENTO ENTRE 90 A 120M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	GALÃO 3,6 ML	R\$ 318,55	10	R\$ 3.185,50
129	VERNIZ CETOL MOGNO BRILHANTE, ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO, RENDIMENTO ENTRE 90 A 120 M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6 L.	GALÃO 3,6 ML	R\$ 387,43	10	R\$ 3.874,30
130	VERNIZ COPAL BRILHANTE INCOLOR, ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO, RENDIMENTO ENTRE 90 A 120 M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6 L.	UNIDADE	R\$ 139,06	10	R\$ 1.390,60
131	ZARCÃO - FUNDO PARA METAL (ZARCÃO), RENDIMENTO DE ATÉ 50M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	UNIDADE	R\$ 180,70	10	R\$ 1.807,00
132	TINTA ESMALTE ACABAMENTO: BRILHO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, MADEIRA E ALVENARIA, COR: MARFIM, COM SELO ABRAFATI. GALÃO DE 3,6 L	GALÃO 3,6 ML	R\$ 122,93	10	R\$ 1.229,30

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 14-2024da UASG 160175 – Pregão 90020-2024 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

45/48



ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
133	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO, COR AZUL MARINHO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 170 M2, POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L	UNIDADE	R\$ 354,60	0	R\$ 0,00
134	TINTA ACRÍLICA, COR VERDE PISCINA, SEMI-BRILHO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M2, POR LATA DE 18L/DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18L, DE 1ª LINHA, COM SELO ABRAFITI.	UNIDADE	R\$ 262,07	30	R\$ 7.862,10
135	TINTA ACRÍLICA RENDE MUITO, ATÉ 500 M2 POR DEMÃO, INTERIOR E EXTERIOR, ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO GELO, CERTIFICAÇÃO ISO 9001 OU SELO ABRAFITI, IMPRESSO NA LATA, ATENDE A NBR 11.702. REFERÊNCIAS: INQUINE, CORAL E SULVINIL, LATA 18L.	UNIDADE	R\$ 315,79	30	R\$ 9.473,70
136	TINTA ACRÍLICA, COR VERDE MUSGO, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M2, POR LATA DE 18L/DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18L, DE 1ª LINHA, COM SELO ABRAFITI.	UNIDADE	R\$ 348,09	04	R\$ 1.392,36
137	CORANTE. MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS. APLICAÇÃO: MULTIUSO. COR: AMARELA . TIPO: PÓ XADREZ / VERMELHÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 250 GRAMAS	UNIDADE	R\$ 12,18	0	R\$ 0,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
138	CORANTE. MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS; APLICAÇÃO: MULTIUSO. COR: AZUL . TIPO: PÓ XADREZ / VERMELHÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 GRAMAS	UNIDADE	R\$ 16,28	0	R\$ 0,00
139	CORANTE. MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS. APLICAÇÃO: MULTIUSO. COR: MARROM . TIPO: PÓ XADREZ / VERMELHÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 GRAMAS	UNIDADE	R\$ 14,83	0	R\$ 0,00
140	CORANTE. MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS; APLICAÇÃO: MULTIUSO. COR: PRETA . TIPO: PÓ XADREZ / VERMELHÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 GRAMAS	UNIDADE	R\$ 16,12	0	R\$ 0,00
141	CORANTE. MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS; APLICAÇÃO: MULTIUSO. COR: VERDE . TIPO: PÓ XADREZ / VERMELHÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 GRAMAS	UNIDADE	R\$ 22,18	0	R\$ 0,00

Quartel em João Pessoa, PB, 03 de junho de 2024.

**_____
Chefe do Almoxarifado**



PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA PREDIAL**, destinado ao Hospital De Guarnição de João Pessoa (HguJP).

Quartel em João Pessoa, PB, 03 de junho de 2024.

GUSTAVO ALVES DE MACEDO - MAJ
Fiscal Administrativo do Hospital de Guarnição de João Pessoa

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidades apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, do processo nº 64240.007949-95 tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA PREDIAL**, para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares vinculadas, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.
2. Aprovo o presente documento;
3. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
4. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

Quartel em João Pessoa, PB, 03 de junho de 2024.

Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 14-2024 da UASG 160175 – Pregão 90020-2024 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa)



Resumo da IRP

Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO	UASG Gerenciadora 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PE	Nº da IRP 160175 - 00014/2024
Lei Lei nº 14.133/2021	Modalidade da Compra Pregão Eletrônico	Critério de Julgamento Menor Preço/Maior Desconto
Data Provável da Licitação 01/07/2024	Prazo Estimado de Validade da Ata 12	Compra Nacional Sim
		Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não



Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome EDUARDO MARINHO BARBACHAN DE ALBUQUERQUE	CPF 060.229.454-10
DDD/Telefone 21 97920690	E-mail dudumara1@hotmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF
DDD/Telefone	E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PE	Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO	
Logradouro PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO	Número	Complemento
Bairro	Município João Pessoa/PB	CEP 58010610

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	429924-Aguarrás	Unidade	Menor Preço	97,2900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	282
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
2	Material	354062-Bandeja pintura	Unidade	Menor Preço	11,9700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	117
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	40

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
3	Material	<u>328973-Broxas pintura</u>	Unidade	Menor Preço	8,1500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	244
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
4	Material	<u>453778-Broxas pintura</u>	Unidade	Menor Preço	11,2300	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	184
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
5	Material	<u>610996-Cabo Rolo De Pintura</u>	Unidade	Menor Preço	25,8200	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	6
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	53
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30
6	Material	<u>471090-Cabo rolo de pintura</u>	Unidade	Menor Preço	104,8500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	3
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	35
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30
7	Material	<u>248941-Cal Hidratada</u>	Saco 10 KG	Menor Preço	23,7700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	33
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	696
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
8	Material	<u>316446- Desempenadeira manual</u>	Unidade	Menor Preço	22,4200	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	57
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	40



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (RS)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
9	Material	<u>284815-Escova</u>	Unidade	Menor Preço	11,4000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	77
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
10	Material	<u>345178-Espátula</u>	Unidade	Menor Preço	28,3400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	66
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	40
11	Material	<u>224111-Espátula</u>	Unidade	Menor Preço	18,2200	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	56
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	40
12	Material	<u>442317-Espátula</u>	Unidade	Menor Preço	17,2200	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	36
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	40
13	Material	<u>278969-Fita adesiva</u>	Unidade	Menor Preço	7,8600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	50
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	685
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	100
14	Material	<u>278969-Fita adesiva</u>	Unidade	Menor Preço	25,6100	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	100
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	585
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	100





Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
15	Material	223764-Fixador tinta	Unidade	Menor Preço	1,5100	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	30
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	498
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	450
16	Material	320249-Lixa	Unidade	Menor Preço	1,2000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	320
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	700
17	Material	234721-Lixa	Unidade	Menor Preço	1,1200	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	265
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	700
18	Material	397069-Lixa	Unidade	Menor Preço	2,0000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	265
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	700
19	Material	440405-Lixa	Unidade	Menor Preço	1,1700	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	265
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	700
20	Material	233856-Lixa	Unidade	Menor Preço	1,3400	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	320
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	700

141 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.



Adicional

Observação

(IRP EXCLUSIVA PARA INTEGRANTES DA GCALC DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA)

PORTARIA No 144-SEF/C Ex. DE 19 DE JULHO DE 2021. Art. 9º, § 2º Não deverão ser aceitas IRP de órgãos civis, de outras

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
1 MODELO termo manifestacao irp 14 2024.doc	22/05/2024
MODELO estudo técnico preliminar 14 2024.doc	22/05/2024

Fechar

Resumo da IRP

Orgão da UASG	UASG Gerenciadora	Nº da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOI	160175 - 00014/2024	
Lei	Modalidade da Compra	Critério de Julgamento	
Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Desconto	
Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
01/07/2024	12	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>



Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF	
EDUARDO MARINHO BARBACHAN DE ALBUQUERQUE	060.229.454-10	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
21 97920690		dudumaryl@hotmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Gerenciadora



Resumo da IRP

Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO	UASG Gerenciadora 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PE	Nº da IRP 160175 - 00014/2024
Lei Lei nº 14.133/2021	Modalidade da Compra Pregão Eletrônico	Critério de Julgamento Menor Preço/Maior Desconto
Data Provável da Licitação 01/07/2024	Prazo Estimado de Validade da Ata 12	Compra Nacional Sim
		Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome EDUARDO MARINHO BARBACHAN DE ALBUQUERQUE	CPF 060.229.454-10
DDD/Telefone 21 97920690	DDD/Fax E-mail dudumaral@hotmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF
DDD/Telefone	DDD/Fax
E-mail	

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PE	Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO
Logradouro PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO	Número Complemento
Bairro	Município João Pessoa/PB
	CEP 58010610

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
21	Material	407791- <u>Lixa</u>	Unidade	Menor Preço	2,1400	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	465
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	700
22	Material	407789- <u>Lixa</u>	Unidade	Menor Preço	2,1100	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	232
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	700
23	Material	385147- <u>Lixa</u>	Unidade	Menor Preço	2,0800	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	232
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	250



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
24	Material	407788-Lixa	Unidade	Menor Preço	2,1300	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	421
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	250
25	Material	407790-Lixa	Unidade	Menor Preço	2,8800	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	421
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	500
26	Material	385143-Lixa	Unidade	Menor Preço	2,5900	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	321
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	250
27	Material	385145-Lixa	Unidade	Menor Preço	2,4800	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	100
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	221
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	250
28	Material	385148-Lixa	Unidade	Menor Preço	2,5800	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	221
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	250
29	Material	385142-Lixa	Unidade	Menor Preço	2,1700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	200
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	421
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	250
30	Material	385144-Lixa	Unidade	Menor Preço	2,8900	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	185
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	250
31	Material	329586-Lixa	Unidade	Menor Preço	0,7300	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	221
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	500
32	Material	292409-Lixa	Unidade	Menor Preço	0,8600	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	221
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	500

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
33	Material	<u>320320-Lixa</u>	Unidade	Menor Preço	0,8900	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	221
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	350
34	Material	<u>440400-Lixa</u>	Unidade	Menor Preço	1,4000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	221
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	250
35	Material	<u>337972-Lixa</u>	Unidade	Menor Preço	1,0900	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	221
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	500
36	Material	<u>354502-Lixa</u>	Unidade	Menor Preço	0,9400	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	265
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	250
37	Material	<u>213815-Lixa</u>	Unidade	Menor Preço	0,6800	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	530
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	350
38	Material	<u>282410-Lixa</u>	Unidade	Menor Preço	0,7700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	200
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	420
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	500
39	Material	<u>213816-Lixa</u>	Unidade	Menor Preço	0,7300	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	465
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	350
40	Material	<u>213809-Lixa</u>	Unidade	Menor Preço	0,9600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	200
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	465
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	500

141 registros encontrados, exibindo do 21° ao 40°.



Adicional

Observação



(IRP EXCLUSIVA PARA INTEGRANTES DA GCALC DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA)

PORTARIA No 144-SEF/C Ex, DE 19 DE JULHO DE 2021. Art. 9º, § 2º Não deverão ser aceitas IRP de órgãos civis, de outras

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
1 MODELO termo manifestacao irp_14_2024.doc	22/05/2024
MODELO estudo técnico preliminar 14_2024.doc	22/05/2024

Fechar





Resumo da IRP

Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO	UASG Gerenciadora 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	Nº da IRP 160175 - 00014/2024
Lei nº 14.133/2021	Modalidade da Compra Pregão Eletrônico	Critério de Julgamento Menor Preço/Maior Desconto
Data Provável da Licitação 01/07/2024	Prazo Estimado de Validade da Ata 12	Compra Nacional Sim
		Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome EDUARDO MARINHO BARBACHAN DE ALBUQUERQUE	CPF 060.229.454-10
DDD/Telefone 21 97920690	DDD/Fax
E-mail dudumaryl@hotmail.com	

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF
DDD/Telefone	DDD/Fax
E-mail	

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO
Logradouro PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO	Número
Bairro	Complemento
Município João Pessoa/PB	CEP 58010610

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
41	Material	213812-Lixa	Unidade	Menor Preço	1,0400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	200
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	365
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	500
42	Material	213817-Lixa	Unidade	Menor Preço	0,8700	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	420
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	350

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
43	Material	<u>213811-Lixa</u>	Unidade	Menor Preço	0,8400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	200
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	365
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	350
44	Material	<u>453732-Selador fundo preparador</u>	Unidade	Menor Preço	394,6300	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	164
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
45	Material	<u>453732-Selador fundo preparador</u>	Unidade	Menor Preço	91,5400	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	176
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
46	Material	<u>266516-Cabo rolo de pintura</u>	Unidade	Menor Preço	9,1900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	285
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	120
47	Material	<u>256485-Gesso</u>	Unidade	Menor Preço	3,4100	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	200
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	905
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	500
48	Material	<u>260946-Impermeabilizante</u>	Unidade	Menor Preço	127,4600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	147
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
49	Material	<u>389048-Impermeabilizante</u>	Unidade	Menor Preço	363,0800	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	97
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30
50	Material	<u>352240-Impermeabilizante</u>	Unidade	Menor Preço	134,6800	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	68
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
51	Material	<u>440471-Manta asfáltica</u>	Unidade	Menor Preço	131,9700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	153
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30
52	Material	<u>440472-Manta asfáltica</u>	Unidade	Menor Preço	89,2600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	192
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30
53	Material	<u>451536-Lixadeira</u>	Unidade	Menor Preço	200,9300	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	7
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	5
54	Material	<u>447903-Lona plástica</u>	Unidade	Menor Preço	292,8400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	25
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	10



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
55	Material	<u>470921-Lona plástica</u>	Unidade	Menor Preço	479,5100	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	35
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	10
56	Material	<u>461010-Luva segurança</u>	Unidade	Menor Preço	42,5500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	50
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	232
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	100
57	Material	<u>336627-Máscara contra gases</u>	Unidade	Menor Preço	2,3700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	452
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	500
58	Material	<u>255637-Revestimento textura</u>	Unidade	Menor Preço	305,2900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	98
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
59	Material	<u>306897-Revestimento textura</u>	Unidade	Menor Preço	177,3900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	30
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	192
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	150
60	Material	<u>356009-Massa corrida</u>	Unidade	Menor Preço	84,2900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	40
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	212
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	150



141 registros encontrados, exibindo do 41º ao 60º.





Adicional

Observação

(IRP EXCLUSIVA PARA INTEGRANTES DA GCALC DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA)

PORTARIA No 144-SEF/C Ex. DE 19 DE JULHO DE 2021. Art. 9º, § 2º Não deverão ser aceitas IRP de órgãos civis, de outras

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
1 MODELO termo manifestacao irp 14 2024.doc	22/05/2024
MODELO estudo técnico preliminar 14 2024.doc	22/05/2024

Fechar



Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	Nº da IRP
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PE	160175 - 00014/2024
Lei	Modalidade da Compra	Critério de Julgamento
Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Desconto
Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional
01/07/2024	12	Sim
		Gerenciada/Autorizada ME/SGD
		Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF	
EDUARDO MARINHO BARBACHAN DE ALBUQUERQUE	060.229.454-10	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
21		dudumaral@hotmail.com
97920690		

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG	
160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PE	52121 - COMANDO DO EXERCITO	
Logradouro	Número	Complemento
PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO		
Bairro	Município	CEP
	João Pessoa/PB	58010610

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
61	Material	605486-Massa plástica	Unidade	Menor Preço	12,9600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	12
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	148
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
62	Material	287943-Óculos proteção	Unidade	Menor Preço	3,9000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	30
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	177
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	100

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
63	Material	<u>287943-Óculos proteção</u>	Unidade	Menor Preço	161,8200	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	66
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	25
64	Material	<u>301258-Máscara contra gases</u>	Unidade	Menor Preço	44,7800	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	79
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	100
65	Material	<u>229043-Rolo pintura predial</u>	Unidade	Menor Preço	9,4800	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	236
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	100
66	Material	<u>373904-Rolo pintura predial</u>	Unidade	Menor Preço	26,0100	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	216
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	100
67	Material	<u>306093-Rolo pintura predial</u>	Unidade	Menor Preço	6,3500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	15
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	163
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	150
68	Material	<u>397728-Rolo pintura predial</u>	Unidade	Menor Preço	5,8700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	15
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	163
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	150





Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (RS)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
69	Material	<u>229047-Rolo pintura predial</u>	Unidade	Menor Preço	32,5700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	38
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
70	Material	<u>453727-Rolo pintura predial</u>	Unidade	Menor Preço	5,8000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	153
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	150
71	Material	<u>288806-Rolo pintura predial</u>	Unidade	Menor Preço	34,9600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	30
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	195
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	150
72	Material	<u>372682-Rolo pintura predial</u>	Unidade	Menor Preço	31,7100	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	30
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	185
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	150
73	Material	<u>454021-Rolo pintura predial</u>	Unidade	Menor Preço	34,3700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	30
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	280
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	150
74	Material	<u>350850-Rolo pintura predial</u>	Unidade	Menor Preço	10,5800	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	139
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	150



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
75	Material	372682-Rolo pintura predial	Unidade	Menor Preço	20,9700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	151
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	150
76	Material	237243-Rolo pintura predial	Unidade	Menor Preço	34,8700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	60
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	185
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	150
77	Material	372682-Rolo pintura predial	Unidade	Menor Preço	20,6500	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	140
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	150
78	Material	454021-Rolo pintura predial	Unidade	Menor Preço	47,1000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	205
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	150
79	Material	372682-Rolo pintura predial	Unidade	Menor Preço	19,2500	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	76
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	70
80	Material	237243-Rolo pintura predial	Unidade	Menor Preço	28,2500	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	66
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	70

141 registros encontrados, exibindo do 61° ao 80°.



Adicional

Observação

(IRP EXCLUSIVA PARA INTEGRANTES DA GCALC DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA)

PORTARIA No 144-SEF/C Ex, DE 19 DE JULHO DE 2021. Art. 9º, § 2º Não deverão ser aceitas IRP de órgãos civis, de outras

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
1. MODELO termo manifestacao irp_14_2024.doc	22/05/2024
MODELO estudo técnico preliminar_14_2024.doc	22/05/2024

Fechar





Resumo da IRP

Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO	UASG Gerenciadora 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	Nº da IRP 160175 - 00014/2024
Lei Lei nº 14.133/2021	Modalidade da Compra Pregão Eletrônico	Critério de Julgamento Menor Preço/Maior Desconto
Data Provável da Licitação 01/07/2024	Prazo Estimado de Validade da Ata 12	Compra Nacional Sim
		Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome EDUARDO MARINHO BARBACHAN DE ALBUQUERQUE	CPF 060.229.454-10
DDD/Telefone 21 97920690	DDD/Fax E-mail dudumara1@hotmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF
DDD/Telefone	DDD/Fax
E-mail	

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO	
Logradouro PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO	Número	Complemento
Bairro	Município João Pessoa/PB	CEP 58010610

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
81	Material	350850-Rolo pintura predial	Unidade	Menor Preço	11,8000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	87
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	70
82	Material	393223-Selador tinta predial	Unidade	Menor Preço	201,8800	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	93
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	70

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
83	Material	<u>393223-Selador tinta predial</u>	Unidade	Menor Preço	189,9000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	71
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	70
84	Material	<u>393223-Selador tinta predial</u>	Unidade	Menor Preço	149,3700	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	38
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	70
85	Material	<u>259735-Solvente</u>	Unidade	Menor Preço	105,8900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	141
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
86	Material	<u>446955-Tinta acrílica</u>	Unidade	Menor Preço	576,7800	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	60
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	215
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	120
87	Material	<u>226413-Tinta pintura predial</u>	Lata 18,00 L	Menor Preço	690,3000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	22
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30
88	Material	<u>248412-Tinta Pintura Predial</u>	Lata 18 L	Menor Preço	626,2700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	310
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	120



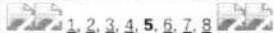
Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
89	Material	453753-Tinta acrílica	Unidade	Menor Preço	444,9000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	21
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	100
90	Material	453757-Tinta acrílica	Unidade	Menor Preço	587,1400	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	27
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30
91	Material	456384-Tinta acrílica	Unidade	Menor Preço	54,7800	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	120
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	120
92	Material	232051-Tinta acrílica	Unidade	Menor Preço	346,0700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	30
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	60
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	150
93	Material	356525-Tinta acrílica	Unidade	Menor Preço	841,3700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	30
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	282
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	120
94	Material	453751-Tinta acrílica	Unidade	Menor Preço	356,4300	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	32
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	120
95	Material	453761-Tinta acrílica	Unidade	Menor Preço	372,5500	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	89
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	100





Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
96	Material	481738-Tinta Esmalte	Lata 400 ML	Menor Preço	27,7700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	86
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
97	Material	316233-Tinta Esmalte	Lata 400 ML	Menor Preço	19,3100	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	48
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30
98	Material	232250-Tinta Esmalte	Lata 400 ML	Menor Preço	23,4000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	64
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
99	Material	424700-Tinta Esmalte	Lata 400 ML	Menor Preço	22,5700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	70
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
100	Material	286604-Tinta Demarcação Sinalização	Unidade	Menor Preço	148,2500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	94
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50

141 registros encontrados, exibindo do 81* ao 100*.



Adicional

Observação

(IRP EXCLUSIVA PARA INTEGRANTES DA GCALC DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA)

PORTARIA No 144-SEF/C Ex, DE 19 DE JULHO DE 2021. Art. 9º, § 2º Não deverão ser aceitas IRP de órgãos civis, de outras



Anexo(s)	Arquivo	Anexado em
1	MODELO termo manifestacao irp 14 2024.doc	22/05/2024
	MODELO estudo técnico preliminar 14 2024.doc	22/05/2024

Fechar



Resumo da IRP

Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO	UASG Gerenciadora 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PE	Nº da IRP 160175 - 00014/2024
Lei Lei nº 14.133/2021	Modalidade da Compra Pregão Eletrônico	Critério de Julgamento Menor Preço/Maior Desconto
Data Provável da Licitação 01/07/2024	Prazo Estimado de Validade da Ata 12	Compra Nacional Sim
		Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome EDUARDO MARINHO BARBACHAN DE ALBUQUERQUE	CPF 060.229.454-10
DDD/Telefone 21 97920690	DDD/Fax
E-mail dudumaral@hotmail.com	

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF
DDD/Telefone	DDD/Fax
E-mail	

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PE	Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO
Logradouro PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO	Número
Bairro	Complemento
Município João Pessoa/PB	CEP 58010610

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
101	Material	286603-Tinta Demarcação Sinalização	Unidade	Menor Preço	521,6300	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	25
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
102	Material	485574-Tinta demarcação sinalização	Unidade	Menor Preço	401,2300	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	25
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
103	Material	286250-Tinta Esmalte	Galão 3.6 L	Menor Preço	350,5100	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	53
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	70
104	Material	453773-Tinta Esmalte	Galão 3.6 L	Menor Preço	145,0700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	109
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	70
105	Material	358363-Tinta esmalte	Galão 3.6 L	Menor Preço	153,4300	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	106
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	70
106	Material	231728-Tinta Esmalte	Galão 3.6 L	Menor Preço	138,6000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	212
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	70
107	Material	485578-Tinta esmalte	Galão 3.6 L	Menor Preço	164,5400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	327
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	70



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
108	Material	293664-Tinta esmalte	Galão 3.6 L	Menor Preço	124,9500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	6
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	118
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	70
109	Material	292953-Tinta esmalte	Galão 3.6 L	Menor Preço	159,5400	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	98
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
110	Material	234838-Tinta Esmalte	Galão 3.6 L	Menor Preço	143,7700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	98
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	100
111	Material	234803-Tinta Esmalte	Galão 3.6 L	Menor Preço	150,6700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	54
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	100
112	Material	234835-Tinta Esmalte	Galão 3.6 L	Menor Preço	113,6800	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	27
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
113	Material	459869-Tinta Esmalte	Galão 3.6 L	Menor Preço	146,8200	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	65
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
114	Material	<u>339907-Tinta Esmalte</u>	Galão 3.6 L	Menor Preço	139,4600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	344
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30
115	Material	<u>251657-Tinta acrílica</u>	Unidade	Menor Preço	334,9000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	87
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	70
116	Material	<u>307480-Tinta acrílica</u>	Unidade	Menor Preço	330,7900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	119
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	70
117	Material	<u>239585-Tinta acrílica</u>	Unidade	Menor Preço	309,2600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	27
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
118	Material	<u>392059-Tinta acrílica</u>	Unidade	Menor Preço	405,3300	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	24
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30
119	Material	<u>392059-Tinta acrílica</u>	Unidade	Menor Preço	378,1900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	21
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30





Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade	
120	Material	307480-Tinta acrílica	Unidade	Menor Preço	372,3700	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	87
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	100

141 registros encontrados, exibindo do 101º ao 120º.

1 2 3 4 5 6 7 8

Adicional

Observação

(IRP EXCLUSIVA PARA INTEGRANTES DA GCALC DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA)

PORTARIA No 144-SEF/C Ex, DE 19 DE JULHO DE 2021. Art. 9º, § 2º Não deverão ser aceitas IRP de órgãos civis, de outras

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
1 MODELO termo manifestacao irp 14 2024.doc	22/05/2024
MODELO estudo técnico preliminar 14 2024.doc	22/05/2024

Fechar



Resumo da IRP

Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO	UASG Gerenciadora 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÍ	Nº da IRP 160175 - 00014/2024
Lei Lei nº 14.133/2021	Modalidade da Compra Pregão Eletrônico	Critério de Julgamento Menor Preço/Maior Desconto
Data Provável da Licitação 01/07/2024	Prazo Estimado de Validade da Ata 12	Compra Nacional Sim
		Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome EDUARDO MARINHO BARBACHAN DE ALBUQUERQUE	CPF 060.229.454-10
DDD/Telefone 21 97920690	E-mail dudumaryl@hotmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF
DDD/Telefone	E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PE	Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO	
Logradouro PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO	Número	Complemento
Bairro	Município João Pessoa/PB	CEP 58010610

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade
121	Material	398085-Tinta acrílica	Unidade	Menor Preço	376,4200	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA João Pessoa/PB 115
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA João Pessoa/PB 25
122	Material	441613-Pincel pintura predial	Unidade	Menor Preço	7,5700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA João Pessoa/PB 20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA João Pessoa/PB 173
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA João Pessoa/PB 100



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
123	Material	441615-Pinzel pintura predial	Unidade	Menor Preço	6,1700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	127
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	100
124	Material	447110-Pinzel pintura predial	Unidade	Menor Preço	12,1500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	171
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	100
125	Material	453722-Pinzel pintura predial	Unidade	Menor Preço	8,0800	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	138
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	100
126	Material	441612-Pinzel pintura predial	Unidade	Menor Preço	6,8600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	138
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	100
127	Material	447112-Pinzel pintura predial	Unidade	Menor Preço	19,3900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	97
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	100
128	Material	313510-Verniz	Galão 3.6 L	Menor Preço	318,5500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	65
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
129	Material	<u>310673-Verniz</u>	Galão 3.6 L	Menor Preço	387,4300	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	87
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
130	Material	<u>435779-Verniz industrial</u>	Unidade	Menor Preço	139,0600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	65
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50
131	Material	<u>368815-Zarcão</u>	Unidade	Menor Preço	18,0700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	108
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	25
132	Material	<u>234810-Tinta Esmalte</u>	Galão 3.6 L	Menor Preço	122,9300	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	129
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	100
133	Material	<u>449671-Tinta acrílica</u>	Unidade	Menor Preço	354,6000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	20
134	Material	<u>398085-Tinta acrílica</u>	Unidade	Menor Preço	262,0700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	30
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	10



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
135	Material	456384-Tinta Acrilica	Unidade	Menor Preço	315,7900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	30
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	70
136	Material	242871-Tinta Acrilica	Unidade	Menor Preço	348,0900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	4
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	10
137	Material	460647-Corante	Unidade	Menor Preço	12,1800	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	40
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	25
138	Material	457227-Corante	Unidade	Menor Preço	16,2800	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	25
139	Material	457205-Corante	Unidade	Menor Preço	14,8300	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30
140	Material	457204-Corante	Unidade	Menor Preço	16,1200	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30

141 registros encontrados, exibindo do 121ª ao 140ª.

Adicional

Observação

(IRP EXCLUSIVA PARA INTEGRANTES DA GCALC DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA)

PORTARIA No 144-SEF/C Ex, DE 19 DE JULHO DE 2021. Art. 9º, § 2º Não deverão ser aceitas IRP de órgãos civis, de outras

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
1 MODELO termo manifestacao irp 14 2024.doc	22/05/2024
MODELO estudo técnico preliminar 14 2024.doc	22/05/2024

Fechar





Resumo da IRP

Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO	UASG Gerenciadora 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	Nº da IRP 160175 - 00014/2024
Lei Lei nº 14.133/2021	Modalidade da Compra Pregão Eletrônico	Critério de Julgamento Menor Preço/Maior Desconto
Data Provável da Licitação 01/07/2024	Prazo Estimado de Validade da Ata 12	Compra Nacional Sim
		Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome EDUARDO MARINHO BARBACHAN DE ALBUQUERQUE	CPF 060.229.454-10
DDD/Telefone 21 97920690	DDD/Fax E-mail dudumaral@hotmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF
DDD/Telefone	DDD/Fax
E-mail	

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO	
Logradouro PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO	Número	Complemento
Bairro	Município João Pessoa/PB	CEP 58010610

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (RS)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
141	Material	457208-Corante	Unidade	Menor Preço	22,1800	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	50

141 registros encontrados, exibindo do 141º ao 141º.

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

Adicional

Observação

(IRP EXCLUSIVA PARA INTEGRANTES DA GCALC DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA)

PORTARIA Nº 144-SEF/C Ex, DE 19 DE JULHO DE 2021. Art. 9º, § 2º Não deverão ser aceitas IRP de órgãos civis, de outras

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
1 MODELO termo manifestacao irp 14 2024.doc	22/05/2024
MODELO estudo técnico preliminar 14 2024.doc	22/05/2024

Fechar



PREGÃO ELETRÔNICO

90020/2024

CONTRATANTE (UASG)
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(160175)

OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 2.347.926,63

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
[menor preço] / ~~[maior desconto]~~ por [item] / ~~[por grupo]~~ / ~~[global]~~

MODO DE DISPUTA:
~~[aberto]~~ / ~~[aberto e fechado]~~ / ~~[fechado e aberto]~~

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM / NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES....	11
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	17
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	21
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	24
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	25
11. DOS RECURSOS.....	26
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	27
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	30
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	31



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024

(Processo Administrativo nº 64240.007949/2023-95)

Torna-se público que o(a) **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa**, por meio do(a) **Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC)**, sediado(a) **Praça Olavo Bilac, s/nº, no Bairro Varadouro, em João Pessoa / PB**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

OU

1.3. *A licitação será realizada em único item.*

OU

1.4. *A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*



OU

~~1.5. A licitação será realizada em grupo único, formados por _____ itens conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para os itens 86, 88 e 93, a participação não é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-*

calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. ~~pessoas jurídicas reunidas em consórcio;~~

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



~~4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.~~

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1. e 8.13.1. deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

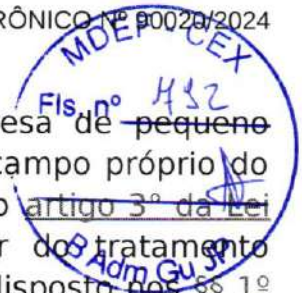
4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou ~~desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;~~

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de a tabela de estimativas de consumo individualizada do Órgão Gerenciador e dos Órgãos participantes (Item 1.1.1 do Termo de Referência)-

5.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



5.2.1. *O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006.*

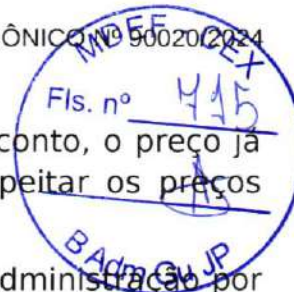
OU

5.8. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

5.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01 (um centavo)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o

pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos

controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

~~**6.22.1.** *Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:*~~

~~6.22.1.1. — ...~~

~~6.22.1.2. — ...~~

~~**6.22.2.** *[Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] / [Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios abaixo]:*~~

~~6.22.2.1. — ...~~

~~6.22.2.2. — ...~~

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. ~~Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.~~

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1. e 4.6. deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar

quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

~~7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

~~7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

~~7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

~~**7.12.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

~~**7.12.2.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade~~



~~adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.~~

~~7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

~~7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

~~7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

~~7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;~~

~~7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;~~

~~7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.~~

~~7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.~~

~~7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.~~

~~7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.~~

~~7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por formato digital, via sistema.

~~[INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].~~

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

~~**8.10.** Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

~~**8.10.1.** O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

~~**8.10.2.** Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1..

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3

(três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.badmgujp.eb.mil.br/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua



intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail salcbadmgujp@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, no endereço à Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.badmgujp.eb.mil.br/> e também poderá ser lido e/ou obtido na B

Adm Gu JP, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 11:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV - Modelo da Proposta de Preços

Quartel em João Pessoa, PB, data conforme assinatura digital.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

ANEXO I - MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Fls. nº

137



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

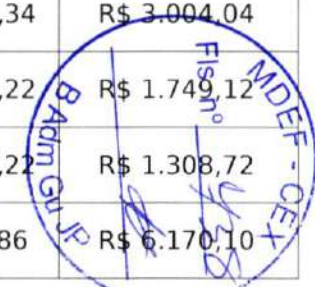


**MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024
PROCESSO Nº 64240.007949/2023-95**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL**, para uso da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, como órgão gerenciador, do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado e do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Organizações Militares Vinculadas) e outros Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas a seguir neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	CAT/ MAT	B Adm Gu JP	H Gu JP	1º Gpt E	Soma	VALOR ESTIMADO	
								UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	AGUARRÁS, A BASE DE HIDROCARBONETOS DO PETRÓLEO E SOLVENTES ORGÂNICOS, ISENTOS DE BENZENO, UTILIZADO COMO DILUENTE DE TINTAS E REMOVEDOR EM GERAL, GALÃO COM 5 LITROS	UNIDA- DE	429924	282	20	30	332	R\$ 97,29	R\$ 32.300,28
2	BANDEJA PLÁSTICA DE PINTURA, PARA ROLOS ATÉ 23CM, COMPRIMENTO 23CM, LARGURA 15CM, RESISTENTE A SOLVENTE	UNIDA- DE	354062	117	10	30	157	R\$ 11,97	R\$ 1.879,29
3	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA GRANDE COM CABO, EM NYLON PRETO	UNIDA- DE	328973	244	20	30	294	R\$ 8,15	R\$ 2.396,10
4	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA MÉDIA COM CABO, EM NYLON PRETO	UNIDA- DE	453778	184	20	25	229	R\$ 11,23	R\$ 2.571,67
5	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 2M, TELESCÓPICO, AÇO METÁLICO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM ADAPTADOR	UNIDA- DE	610996	53	06	20	79	R\$ 25,82	R\$ 2.039,78
6	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 4M, TELESCÓPICO, EM ALUMÍNIO COM ADAPTADOR.	UNIDA- DE	471090	35	03	20	58	R\$ 104,85	R\$ 6.081,30
7	CAL HIDRATADA, MATERIAL ÓXIDO CÁLCIO E MAGNÉSIO, COR BRANCA, EM PÓ, TEOR DE MAGNÉSIO ACIMA DE 28%, INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CAIAMENTOS EM GERAL, SACO COM 10 KG	SACO	248941	696	33	20	749	R\$ 23,77	R\$ 17.803,73
8	DESEMPENADEIRA 25X12CM (CHAPA EM AÇO G2 L70, C/ CABO DE MADEIRA, P/ APLICAÇÃO DE MASSA.	UNIDA- DE	316446	57	20	20	97	R\$ 22,42	R\$ 2.174,74
9	ESCOVA DE AÇO COM CABO PLÁSTICO DE 05 FILEIRAS.	UNIDA- DE	284815	77	10	30	117	R\$ 11,40	R\$ 1.333,80
10	ESPÁTULA AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE AÇO FLEXÍVEL, LARGURA 11 CM	UNIDA- DE	345178	66	20	20	106	R\$ 28,34	R\$ 3.004,04
11	ESPÁTULA AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE AÇO FLEXÍVEL, LARGURA 6 CM	UNIDA- DE	224111	56	20	20	96	R\$ 18,22	R\$ 1.749,12
12	ESPÁTULA AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE AÇO FLEXÍVEL, LARGURA 8 CM	UNIDA- DE	442317	36	20	20	76	R\$ 17,22	R\$ 1.308,72
13	FITA CREPE DE 25MM, COR BRANCA, ROLO COM 50M	UNIDAD E	278969	685	50	50	785	R\$ 7,86	R\$ 6.170,10



14	FITA CREPE DE 50MM, COR BRANCA, ROLO COM 50M	UNIDADE	278969	585	100	50	735	R\$ 25,61	R\$ 18.823,35
15	FIXADOR PARA CAL, SACO COM 150ML	UNIDADE	223764	498	30	300	828	R\$ 1,51	R\$ 1.250,28
16	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 100	UNIDADE	320249	320	0	300	620	R\$ 1,20	R\$ 744,00
17	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 120	UNIDADE	234721	265	0	400	665	R\$ 1,12	R\$ 744,80
18	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 180	UNIDADE	397069	265	0	400	665	R\$ 2,00	R\$ 1.330,00
19	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 220	UNIDADE	440405	265	0	400	665	R\$ 1,17	R\$ 778,05
20	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIUSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 80	UNIDADE	233856	320	0	500	820	R\$ 1,34	R\$ 1.098,80
21	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 100	UNIDADE	407791	465	0	400	865	R\$ 2,14	R\$ 1.851,10
22	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 120	UNIDADE	407789	232	0	400	632	R\$ 2,11	R\$ 1.333,52
23	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 150	UNIDADE	385147	232	0	400	632	R\$ 2,08	R\$ 1.314,56
24	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 180	UNIDADE	407788	421	0	400	821	R\$ 2,13	R\$ 1.748,73
25	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 220	UNIDADE	407790	421	0	400	821	R\$ 2,88	R\$ 2.364,48
26	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 36	UNIDADE	385143	321	0	400	721	R\$ 2,59	R\$ 1.867,39
27	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 50	UNIDADE	385145	221	100	400	721	R\$ 2,48	R\$ 1.788,08
28	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 60	UNIDADE	385148	221	0	400	621	R\$ 2,58	R\$ 1.602,18
29	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 80	UNIDADE	385142	421	200	400	1021	R\$ 2,17	R\$ 2.215,57



30	FOLHA LIXA FERRO- METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 40	UNIDA-DE	385144	185	0	400	585	R\$ 2,89	R\$ 1.690,65
31	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 100	UNIDA-DE	329586	221	0	400	621	R\$ 0,73	R\$ 453,33
32	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 120	UNIDA-DE	282409	221	0	400	621	R\$ 0,86	R\$ 534,06
33	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 150	UNIDA-DE	320320	221	0	400	621	R\$ 0,89	R\$ 552,69
34	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 180	UNIDA-DE	440400	221	0	400	621	R\$ 1,40	R\$ 869,40
35	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 220	UNIDA-DE	337972	221	0	400	621	R\$ 1,09	R\$ 676,89
36	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 80	UNIDA-DE	354502	265	0	400	665	R\$ 0,94	R\$ 625,10
37	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 100	UNIDA-DE	213815	530	0	400	930	R\$ 0,68	R\$ 632,40
38	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 120	UNIDA-DE	282410	420	200	400	1020	R\$ 0,77	R\$ 785,40
39	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 150	UNIDA-DE	213816	465	0	400	865	R\$ 0,73	R\$ 631,45
40	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 180	UNIDA-DE	213809	465	200	400	1065	R\$ 0,96	R\$ 1.022,40
41	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 220	UNIDA-DE	213812	365	200	400	965	R\$ 1,04	R\$ 1.003,60
42	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 60	UNIDA-DE	213817	420	0	400	820	R\$ 0,87	R\$ 713,40
43	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 80	UNIDA-DE	213811	365	200	400	965	R\$ 0,84	R\$ 810,60
44	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE À BASE D'ÁGUA, COM RESINA ACRÍLICA, INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 150 A 275M²/DEMÃO, LATA COM 18L	UNIDA-DE	453732	164	10	20	194	R\$ 394,63	R\$ 66.558,22
45	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE À BASE D'ÁGUA,	UNIDA-	453732	176	0	50	226	R\$ 91,54	R\$ 20.688,04



	COM RESINA ACRÍLICA, INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 30 A 55M ² /DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	DE							
46	GARFO (CABO) PARA ROLO LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM	UNIDA-DE	266516	285	20	50	355	R\$ 9,19	R\$ 3.262,45
47	GESSO, ORIGEM MINERAL, TIPO ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, SACO 1KG	SACO 1KG	256485	905	200	150	1255	R\$ 3,41	R\$ 4.279,55
48	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO ACRÍLICA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, FUNÇÃO DE PROTEÇÃO COBERTURAS EXPOSTAS, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA (LAJE, MARQUISES, CALHAS E PAREDES SUJEITAS A INTENSO VOLUME DE ÁGUA), COR BRANCA, TIPO BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, GALÃO COM 4,5KG	UNIDA-DE	260946	147	10	30	187	R\$ 127,46	R\$ 23.835,02
49	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO ACRÍLICA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, FUNÇÃO DE PROTEÇÃO COBERTURAS EXPOSTAS, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA (LAJE, MARQUISES, CALHAS E PAREDES SUJEITAS A INTENSO VOLUME DE ÁGUA), COR BRANCA, TIPO BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, LATA COM 18KG	UNIDA-DE	389048	97	05	20	122	R\$ 363,08	R\$ 44.295,76
50	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ASFÁLTICA, FUNÇÃO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA (COBERTURAS E ÁREAS FRIAS), COR PRETA, TIPO BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, LATA COM 3,6KG	UNIDA-DE	352240	68	10	30	108	R\$ 134,68	R\$ 14.545,44
51	MANTA 30 CM ROLO DE 10 M FITA MULTIÚSO COMPOSTA POR ASFÁLTICA ENRIQUECIDO COM POLÍMEROS ELASTÔMEROS. ALUMIZADA EM UMA DAS FACES E AUTOADERENTE NA OUTRA. DESENVOLVIDA PARA VEDAÇÃO, PROTEÇÃO ACÚSTICA E TÉRMICA, TANTO PARA ALTAS COMO BAIXAS TEMPERATURAS, EM SUPERFÍCIES E REPAROS EM GERAL.	UNIDA-DE	440471	153	20	30	203	R\$ 131,97	R\$ 26.789,91
52	MANTA 45 CM ROLO DE 10 M FITA MULTIÚSO COMPOSTA POR ASFÁLTICA ENRIQUECIDO COM POLÍMEROS ELASTÔMEROS. ALUMIZADA EM UMA DAS	UNIDA-DE	440472	192	10	30	232	R\$ 89,26	R\$ 20.708,32



	FACES E AUTOADERENTE NA OUTRA. DESENVOLVIDA PARA VEDAÇÃO, PROTEÇÃO ACÚSTICA E TÉRMICA, TANTO PARA ALTAS COMO BAIXAS TEMPERATURAS, EM SUPERFÍCIES E REPAROS EM GERAL.								
53	LIXADEIRA ORBITAL, COM POTENCIA DE 200W, FREQUENCIA 50/60HZ, ROTAÇÃO POR MINUTO: 11.000 RPM, 100% ROLAMENTADA	UNIDA-DE	451536	7	01	5	13	R\$ 200,93	R\$ 2.612,09
54	LONA PLÁSTICA 4 X 100 M ROLO COM 100 M.	UNIDA-DE	447903	25	05	5	35	R\$ 292,84	R\$ 10.249,40
55	LONA PLÁSTICA 6 X 100 M ROLO COM 100 M.	UNIDA-DE	470921	35	05	5	45	R\$ 479,51	R\$ 21.577,95
56	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL 100% FIBRA ARAMIDA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PIGMENTADA PVC, PUNHO ELÁSTICO (PAR)	UNIDADE	461010	232	50	100	382	R\$ 42,55	R\$ 16.254,10
57	MÁSCARA DESCARTÁVEL CONTRA PARTÍCULAS RESPIRADOR DESCARTÁVEL, TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTÍCULAS P1, COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO.	UNIDA-DE	336627	452	20	150	622	R\$ 2,37	R\$ 1.474,14
58	MASSA PARA TEXTURA RÚSTICA, LATA 18 L COM 30 A 33KG, RENDIMENTO MÍNIMO 11 A 14 M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA, FOSCA, COR AREIA.	UNIDA-DE	255637	98	02	20	120	R\$ 305,29	R\$ 36.634,80
59	MASSA ACRÍLICA, LATA 18L COM 28 A 30KG, RENDIMENTO MÍNIMO EM MASSA FINA DE 50 A 60 M²/DEMÃO COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA	UNIDA-DE	306897	192	30	60	282	R\$ 177,39	R\$ 50.023,98
60	MASSA CORRIDA, LATA 18L COM 28 A 30KG, RENDIMENTO MÍNIMO EM MASSA FINA DE 50 A 60 M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA	UNIDA-DE	356009	212	40	60	312	R\$ 84,29	R\$ 26.298,48
61	MASSA PLÁSTICA COM CATALISADOR LATA DE 400 G	UNIDA-	605436	148	12	20	180	R\$ 12,96	R\$ 2.332,80



		DE							
62	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES TRANSPARENTES EM POLICARBONATO.	UNIDADE	287943	177	30	100	307	R\$ 3,90	R\$ 1.197,30
63	REMOVEDOR PASTOSO PARA TINTAS, ALTO PODER DE REMOÇÃO, GALÃO COM 3,6L	UNIDADE	320161	66	10	25	101	R\$ 161,82	R\$ 16.343,82
64	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA GASES, VAPORES E PARTÍCULAS. COM FILTRO DE ENCAIXE.	UNIDADE	301258	79	20	50	149	R\$ 44,78	R\$ 6.672,22
65	ROLO DE ESPUMA 15CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	UNIDADE	229043	236	20	100	356	R\$ 9,48	R\$ 3.374,88
66	ROLO DE ESPUMA 23CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	UNIDADE	373940	216	10	100	326	R\$ 26,01	R\$ 8.479,26
67	ROLO DE ESPUMA 5CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	UNIDADE	306093	163	15	100	278	R\$ 6,35	R\$ 1.765,30
68	ROLO DE ESPUMA 9CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	UNIDADE	397728	163	15	100	278	R\$ 5,87	R\$ 1.631,86
69	ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA RÚSTICA DE 23 CM, SEM GARFO	UNIDADE	229047	38	05	50	93	R\$ 32,57	R\$ 3.029,01
70	ROLO ESPUMA PARA CANTO DE 5 CM DE LARGURA, COM GARFO	UNIDADE	453727	153	10	100	263	R\$ 5,80	R\$ 1.525,40
71	ROLO LÃ DE CARNEIRO 100% NATURAL DE 10 CM, IDEAL PARA DEMARCAÇÃO, COM GARFO	UNIDADE	288806	195	30	100	325	R\$ 34,96	R\$ 11.362,00
72	ROLO LÃ DE CARNEIRO ACRÍLICA DE 15 CM, COM GARFO	UNIDADE	372682	185	30	100	315	R\$ 31,71	R\$ 9.988,65
73	ROLO LÃ DE CARNEIRO ACRÍLICA DE 23 CM, SEM O GARFO	UNIDADE	454021	280	30	100	410	R\$ 34,37	R\$ 14.091,70
74	ROLO LÃ DE CARNEIRO ACRÍLICA DE 5 CM, COM GARFO	UNIDADE	350850	139	20	100	259	R\$ 10,58	R\$ 2.740,22
75	ROLO LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA DE 15 CM, COM GARFO	UNIDADE	372682	151	20	100	271	R\$ 20,97	R\$ 5.682,87
76	ROLO LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA DE 23 CM, SEM O GARFO	UNIDADE	237243	185	60	100	345	R\$ 34,87	R\$ 12.030,15



77	ROLO LÃ DE CARNEIRO NATURAL DE 15 CM, COM GARFO	UNIDADE	372682	140	0	100	240	R\$ 20,65	R\$ 4.956,00
78	ROLO LÃ DE CARNEIRO NATURAL DE 23 CM, SEM O GARFO	UNIDADE	454021	205	0	100	305	R\$ 47,10	R\$ 14.365,50
79	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO DE 15 CM, IDEAL PARA TINTA EPÓXI, COM GARFO	UNIDADE	372682	76	0	50	126	R\$ 19,25	R\$ 2.425,50
80	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO DE 23 CM, IDEAL PARA TINTA EPÓXI, SEM GARFO	UNIDADE	237243	66	0	50	116	R\$ 28,25	R\$ 3.277,00
81	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO DE 5CM, IDEAL PARA TINTA EPÓXI, COM GARFO	UNIDADE	350850	87	0	40	127	R\$ 11,80	R\$ 1.498,60
82	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES, INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 75 A 120 M²/DEMÃO, COR BRANCA, LATA COM 18L	UNIDADE	393223	93	10	30	133	R\$ 201,88	R\$ 26.850,04
83	SELADOR CONCENTRADO PARA MADEIRA, ALTA QUALIDADE, GALÃO COM 3,6L.	UNIDADE	393223	71	10	30	111	R\$ 189,90	R\$ 21.078,90
84	SELADOR, FUNDO PREPARADOR, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE MADEIRA, COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL, PISTOLA OU BONECA, 3,6 LITROS.	UNIDADE	393223	38	0	30	68	R\$ 149,37	R\$ 10.157,16
85	THINNER EXTRA, APLICAÇÃO EM DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS, GALÃO 5 LITROS.	UNIDADE	259735	141	20	20	181	R\$ 105,89	R\$ 19.166,09
86	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 380M2 POR DEMÃO, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR BRANCO NEVE, LATA COM 18L	UNIDADE	446955	215	60	10	285	R\$ 576,78	R\$ 164.382,30
87	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 380M2 POR DEMÃO, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR PEROLA, LATA COM 18L	LATA 18L	226413	22	0	10	32	R\$ 690,30	R\$ 22.089,60
88	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM, ACABAMENTO SEMI BRILHO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES	LATA 18L	248412	310	20	15	345	R\$ 626,27	R\$ 216.863,15



	EXTERNAS E INTERNAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 320M2 POR DEMÃO, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR BRANCO GELO , LATA COM 18L								
89	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR MARFIM , RENDIMENTO DE 320 M2 , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	UNIDA- DE	453753	21	0	20	41	R\$ 444,90	R\$ 18.240,90
90	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR PEROLA , RENDIMENTO MÍNIMO DE 320 M2 , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	UNIDA- DE	453757	27	0	20	47	R\$ 587,14	R\$ 27.595,58
91	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: RESINA ACRÍLICA COM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO: FOSCO. LATA DE 3,6 L	UNIDA- DE	456384	120	0	80	200	R\$ 54,78	R\$ 10.956,00
92	TINTA ACRÍLICA, COR AREIA , RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 M2 , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	UNIDA- DE	232051	60	30	50	140	R\$ 346,07	R\$ 48.449,80
93	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE , SEMI-BRILHO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M2 , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	UNIDA- DE	356525	282	30	10	322	R\$ 841,37	R\$ 270.921,14
94	TINTA ACRÍLICA, COR CAMURÇA , RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 M2 , POR LATA DE 18 LITROS /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 LITROS, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI.	UNIDA- DE	453751	32	0	25	57	R\$ 356,43	R\$ 20.316,51
95	TINTA ACRÍLICA, COR PALHA , FOSCO, REDIMENTO	UNIDA-	453761	89	0	20	109	R\$ 372,55	R\$ 40.607,95



	MINIMO DE 480 M ² POR LATA DE 18 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISSO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1º LINHA. COM SELO ABRAFATI	DE							
96	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M ² /DEMÃO, COR PRETO , TUBO COM 400ML	LATA 400ML	481738	86	20	15	121	R\$ 27,77	R\$ 3.360,17
97	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M ² /DEMÃO, COR VERMELHO , TUBO COM 400 ML	LATA 400ML	316233	48	20	15	83	R\$ 19,31	R\$ 1.602,73
98	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5M ² /DEMÃO, COR BRANCO , TUBO COM 400ML	LATA 400ML	232250	64	20	15	99	R\$ 23,40	R\$ 2.316,60
99	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5M ² /DEMÃO, COR VERDE, TUBO COM 400ML	LATA 400ML	424700	70	20	15	105	R\$ 22,57	R\$ 2.369,85
100	TINTA EMBORRACHADA NA COR AMARELA PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS, GALÃO DE 3,6 L	UNIDA-DE	286604	94	05	5	104	R\$ 148,25	R\$ 15.418,00
101	TINTA EMBORRACHADA NA COR BRANCA PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS, LATA DE 18 L.	UNIDA-DE	286603	25	02	5	32	R\$ 521,63	R\$ 16.692,16
102	TINTA EMBORRACHADA NA COR PRETA PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS, LATA DE 18 L	UNIDA-DE	485574	25	02	5	32	R\$ 401,23	R\$ 12.839,36
103	TINTA ESMALTE EPÓXI + CATALIZADOR, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, APLICAÇÃO EM AZULEJOS, CERÂMICAS, PISOS, METAIS, MADEIRA E ALVENARIA, RENDIMENTO ENTRE 40 E 50 M ² /DEMÃO, ACOMPANHA CATALIZADOR CORRESPONDENTE, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E ABNT, COR BRANCA BRILHANTE, GALÃO COM 3,6L	GALÃO 3,6L	286250	53	20	5	78	R\$ 350,51	R\$ 27.339,78
104	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO ACETINADO , RENDIMENTO DE MÍNIMO DE 50 M ² OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6L	453773	109	20	20	149	R\$ 145,07	R\$ 21.615,43



105	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO GELO , RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR , POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6L	358363	106	20	20	146	R\$ 153,43	R\$ 22.400,78
106	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO NEVE , RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR , POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6L	231728	212	20	20	252	R\$ 138,60	R\$ 34.927,20
107	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR PLATINA , RENDIMENTO DE MÍNIMO 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6L	485578	327	20	20	367	R\$ 164,54	R\$ 60.386,18
108	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR PRETO BRILHANTE , RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR , POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L	GALÃO 3,6L	293664	118	06	20	144	R\$ 124,95	R\$ 17.992,80
109	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR VERDE , RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR , POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6L	292953	98	0	20	118	R\$ 159,54	R\$ 18.825,72
110	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE , COR VERDE FOLHA , DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6L	234838	98	05	10	113	R\$ 143,77	R\$ 16.246,01
111	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E	GALÃO	234803	54	05	10	69	R\$ 150,67	R\$ 10.396,23

MDEF - CEM

 Fls. n.º 4499

 BAdm GUP

 Página 11 | 47

	MADEIRA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE , COR VERDE OLIVA , DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	3,6L								
112	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO ALTO BRILHO, COR AZUL CELESTE , DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES, MATERIAL TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6L	234835	27	05	10	42	R\$ 113,68	R\$ 4.774,56	
113	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: ACETINADO, COR: AMARELO SEGURANÇA , APLICAÇÃO: USO GERAL: INTERIOR E EXTERIOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6L	459869	65	05	10	80	R\$ 146,82	R\$ 11.745,60	
114	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: VERMELHO ROYAL , GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6L	339907	344	05	20	369	R\$ 139,46	R\$ 51.460,74	
115	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR CINZA MÉDIO FOSCO , LATA COM 18L	UNIDA-DE	251657	87	10	25	122	R\$ 334,90	R\$ 40.857,80	
116	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR CONCRETO FOSCO , LATA COM 18L	UNIDA-DE	307480	119	10	25	154	R\$ 330,79	R\$ 50.941,66	
117	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM,	UNIDA-DE	239585	27	02	30	59	R\$ 309,26	R\$ 18.246,34	



	ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR AMARELO DEMARCAÇÃO FOSCO, LATA COM 18L								
118	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200M ² /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR VERMELHO FOSCO , LATA COM 18L	UNIDA- DE	392059	24	0	0	24	R\$ 405,33	R\$ 9.727,92
119	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M ² /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR VERMELHO FOSCO , GALÃO COM 3,6 L	UNIDA- DE	392059	21	05	0	26	R\$ 378,19	R\$ 9.832,94
120	TINTA ACRILICA PREMIUM, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MASSA CORRIDA OU REBOCO, COM RENDIMENTO DE ATÉ 380 M2 POR DEMÃO, SUPER CONCENTRADA COM DILUIÇÃO DE 50% DE ÁGUA EM TODAS AS DEMÃOS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR CONCRETO , LATA COM 18L.	UNIDA- DE	307480	87	0	30	117	R\$ 372,37	R\$ 43.567,29
121	TINTA PARA PISO, COR VERDE FOSCA , RENDIMENTO MÍNIMO DE 170 M2, POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L	UNIDA- DE	398085	115	0	25	140	R\$ 376,42	R\$ 52.698,80
122	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 1 ½", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDA- DE	441613	173	20	70	263	R\$ 7,57	R\$ 1.990,91
123	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE ½", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDA- DE	441615	127	20	70	217	R\$ 6,17	R\$ 1.338,89
124	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 2 ½", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDA- DE	447110	171	20	70	261	R\$ 12,15	R\$ 3.171,15
125	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 2", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDA- DE	453722	138	20	70	228	R\$ 8,08	R\$ 1.842,24
126	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA	UNIDA-	441612	138	20	70	228	R\$ 6,86	R\$ 1.564,08



	DE ¾", APLICAÇÃO EM PINTURA	DE							
127	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 4", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDA-DE	447112	97	20	70	187	R\$ 19,39	R\$ 3.625,93
128	VERNIZ CETOL CEDRO BRILHANTE , ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO, RENDIMENTO ENTRE 90 A 120M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	UNIDA-DE	313510	65	10	20	95	R\$ 318,55	R\$ 30.262,25
129	VERNIZ CETOL MOGNO BRILHANTE , ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO, RENDIMENTO ENTRE 90 A 120 M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6 L.	UNIDA-DE	310673	87	10	20	117	R\$ 387,43	R\$ 45.329,31
130	VERNIZ COPAL BRILHANTE INCOLOR , ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO, RENDIMENTO ENTRE 90 A 120 M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6 L.	UNIDA-DE	435779	65	10	20	95	R\$ 139,06	R\$ 13.210,70
131	ZARCÃO - FUNDO PARA METAL (ZARCÃO), RENDIMENTO DE ATÉ 50M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	UNIDA-DE	368815	108	10	20	138	R\$ 180,70	R\$ 24.936,60
132	TINTA ESMALTE ACABAMENTO: BRILHO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, MADEIRA E ALVENARIA, COR: MARFIM , COM SELO ABRAFATI. GALÃO DE 3,6 L	UNIDA-DE	234810	129	10	50	189	R\$ 122,93	R\$ 23.233,77
133	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO, COR AZUL MARINHO , RENDIMENTO MÍNIMO DE 170 M2, POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L	UNIDA-DE	449671	1	0	15	16	R\$ 354,60	R\$ 5.673,60
134	TINTA ACRÍLICA, COR VERDE PISCINA , SEMI-BRILHO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M2, POR LATA DE 18L/DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18L, DE 1ª LINHA, COM SELO ABRAFITI.	UNIDA-DE	398085	1	30	10	41	R\$ 262,07	R\$ 10.744,87
135	TINTA ACRÍLICA RENDE MUITO, ATÉ 500 M2 POR DEMÃO, INTERIOR E EXTERIOR, ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO GELO , CERTIFICAÇÃO ISO 9001 OU SELO ABRAFITI, IMPRESSO NA LATA, ATENDE A NBR 11.702. REFERÊNCIAS: INQUINE, CORAL E SULVINIL, LATA 18L.	UNIDA-DE	456384	1	30	20	51	R\$ 315,79	R\$ 16.105,29
136	TINTA ACRÍLICA, COR VERDE MUSGO , ACABAMENTO	UNIDA-	242871	1	04	10	15	R\$ 348,09	R\$ 5.221,35



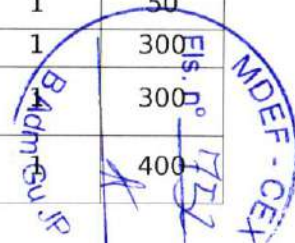
	FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M2, POR LATA DE 18L/DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18L, DE 1ª LINHA, COM SELO ABRAFITI.	DE							
137	CORANTE. MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS. APLICAÇÃO: MULTIUSO. COR: AMARELA . TIPO: PÓ XADREZ / VERMELHÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 250 GRAMAS	UNIDA-DE	460647	40	0	10	50	R\$ 12,18	R\$ 609,00
138	CORANTE. MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS; APLICAÇÃO: MULTIUSO. COR: AZUL . TIPO: PÓ XADREZ / VERMELHÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 GRAMAS	UNIDA-DE	457227	20	0	10	30	R\$ 16,28	R\$ 488,40
139	CORANTE. MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS. APLICAÇÃO: MULTIUSO. COR: MARROM . TIPO: PÓ XADREZ / VERMELHÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 GRAMAS	UNIDA-DE	457205	20	0	10	30	R\$ 14,83	R\$ 444,90
140	CORANTE. MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS; APLICAÇÃO: MULTIUSO. COR: PRETA . TIPO: PÓ XADREZ / VERMELHÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 GRAMAS	UNIDA-DE	457204	20	0	10	30	R\$ 16,12	R\$ 483,60
141	CORANTE. MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS; APLICAÇÃO: MULTIUSO. COR: VERDE . TIPO: PÓ XADREZ / VERMELHÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 GRAMAS	UNIDA-DE	457208	20	0	10	30	R\$ 22,18	R\$ 665,40
TOTAL									R\$ 2.347.926,63

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e dos órgãos participantes:

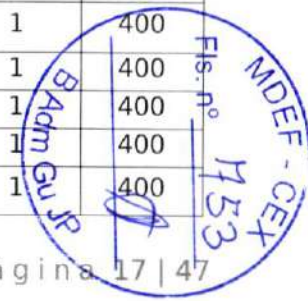
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	B Adm Gu JP		H Gu JP		1° Gpt E	
			Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima
1	AGUARRÁS, A BASE DE HIDROCARBONETOS DO PETRÓLEO E SOLVENTES ORGÂNICOS, ISENTO DE BENZENO, UTILIZADO COMO DILUENTE DE TINTAS E REMOVEDOR EM GERAL, GALÃO	UNIDADE	1	282	1	20	1	30



	COM 5 LITROS							
2	BANDEJA PLÁSTICA DE PINTURA, PARA ROLOS ATÉ 23CM, COMPRIMENTO 23CM, LARGURA 15CM, RESISTENTE A SOLVENTE	UNIDADE	1	117	1	10	1	30
3	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA GRANDE COM CABO, EM NYLON PRETO	UNIDADE	1	244	1	20	1	30
4	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA MÉDIA COM CABO, EM NYLON PRETO	UNIDADE	1	184	1	20	1	25
5	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 2M, TELESCÓPICO, AÇO METÁLICO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM ADAPTADOR	UNIDADE	1	53	1	06	1	20
6	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 4M, TELESCÓPICO, EM ALUMÍNIO COM ADAPTADOR.	UNIDADE	1	35	1	03	1	20
7	CAL HIDRATADA, MATERIAL ÓXIDO CÁLCIO E MAGNÉSIO, COR BRANCA, EM PÓ, TEOR DE MAGNÉSIO ACIMA DE 28%, INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CAIAMENTOS EM GERAL, SACO COM 10 KG	SACO	1	696	1	33	1	20
8	DESEMPENADEIRA 25X12CM (CHAPA EM AÇO G2 L70, C/ CABO DE MADEIRA, P/ APLICAÇÃO DE MASSA.	UNIDADE	1	57	1	20	1	20
9	ESCOVA DE AÇO COM CABO PLÁSTICO DE 05 FILEIRAS.	UNIDADE	1	77	1	10	1	30
10	ESPÁTULA AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE AÇO FLEXÍVEL, LARGURA 11 CM	UNIDADE	1	66	1	20	1	20
11	ESPÁTULA AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE AÇO FLEXÍVEL, LARGURA 6 CM	UNIDADE	1	56	1	20	1	20
12	ESPÁTULA AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE AÇO FLEXÍVEL, LARGURA 8 CM	UNIDADE	1	36	1	20	1	20
13	FITA CREPE DE 25MM, COR BRANCA, ROLO COM 50M	UNIDADE	1	685	1	50	1	50
14	FITA CREPE DE 50MM, COR BRANCA, ROLO COM 50M	UNIDADE	1	585	1	100	1	50
15	FIXADOR PARA CAL, SACO COM 150ML	UNIDADE	1	498	1	30	1	300
16	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 100	UNIDADE	1	320	0	0	1	300
17	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 120	UNIDADE	1	265	0	0	1	400



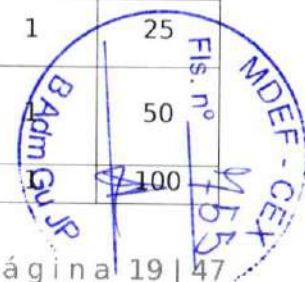
18	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 180	UNIDADE	1	265	0	0	1	400
19	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 220	UNIDADE	1	265	0	0	1	400
20	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIUSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 80	UNIDADE	1	320	0	0	1	500
21	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 100	UNIDADE	1	465	0	0	1	400
22	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 120	UNIDADE	1	232	0	0	1	400
23	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 150	UNIDADE	1	232	0	0	1	400
24	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 180	UNIDADE	1	421	0	0	1	400
25	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 220	UNIDADE	1	421	0	0	1	400
26	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 36	UNIDADE	1	321	0	0	1	400
27	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 50	UNIDADE	1	221	1	100	1	400
28	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 60	UNIDADE	1	221	0	0	1	400
29	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 80	UNIDADE	1	421	1	200	1	400
30	FOLHA LIXA FERRO- METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 40	UNIDADE	1	185	0	0	1	400
31	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 100	UNIDADE	1	221	0	0	1	400
32	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 120	UNIDADE	1	221	0	0	1	400
33	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 150	UNIDADE	1	221	0	0	1	400
34	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 180	UNIDADE	1	221	0	0	1	400
35	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 220	UNIDADE	1	221	0	0	1	400
36	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 80	UNIDADE	1	265	0	0	1	400
37	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 100	UNIDADE	1	530	0	0	1	400
38	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 120	UNIDADE	1	420	1	200	1	400
39	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 150	UNIDADE	1	465	0	0	1	400
40	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 180	UNIDADE	1	465	1	200	1	400
41	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 220	UNIDADE	1	365	1	200	1	400
42	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 60	UNIDADE	1	420	0	0	1	400
43	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 80	UNIDADE	1	365	1	200	1	400



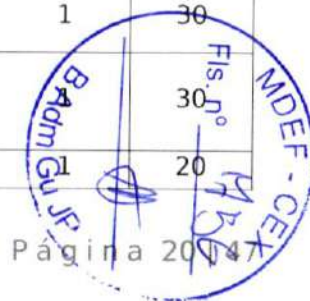
44	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE À BASE D'ÁGUA, COM RESINA ACRÍLICA, INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 150 A 275M²/DEMÃO, LATA COM 18L	UNIDADE	1	164	1	10	1	20
45	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE À BASE D'ÁGUA, COM RESINA ACRÍLICA, INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 30 A 55M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	UNIDADE	1	176	10	0	1	50
46	GARFO (CABO) PARA ROLO LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM	UNIDADE	1	285	1	20	1	50
47	GESSO, ORIGEM MINERAL, TIPO ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, SACO 1KG	SACO 1KG	1	905	1	200	1	150
48	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO ACRÍLICA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, FUNÇÃO DE PROTEÇÃO COBERTURAS EXPOSTAS, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA (LAJE, MARQUISES, CALHAS E PAREDES SUJEITAS A INTENSO VOLUME DE ÁGUA), COR BRANCA, TIPO BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, GALÃO COM 4,5KG	UNIDADE	1	147	1	10	1	30
49	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO ACRÍLICA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, FUNÇÃO DE PROTEÇÃO COBERTURAS EXPOSTAS, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA (LAJE, MARQUISES, CALHAS E PAREDES SUJEITAS A INTENSO VOLUME DE ÁGUA), COR BRANCA, TIPO BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, LATA COM 18KG	UNIDADE	1	97	1	05	1	20
50	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ASFÁLTICA, FUNÇÃO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA (COBERTURAS E ÁREAS FRIAS), COR PRETA, TIPO BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, LATA COM 3,6KG	UNIDADE	1	68	1	10	1	30
51	MANTA 30 CM ROLO DE 10 M FITA MULTIÚSO COMPOSTA POR ASFÁLTICA ENRIQUECIDO COM POLÍMEROS ELASTÔMEROS. ALUMIZADA EM UMA DAS FACES E AUTOADERENTE NA OUTRA. DESENVOLVIDA PARA VEDAÇÃO, PROTEÇÃO ACÚSTICA E TÉRMICA, TANTO PARA ALTAS COMO BAIXAS TEMPERATURAS, EM SUPERFÍCIES E REPAROS EM GERAL.	UNIDADE	1	153	1	20	1	30
52	MANTA 45 CM ROLO DE 10 M FITA MULTIÚSO COMPOSTA POR ASFÁLTICA ENRIQUECIDO COM POLÍMEROS ELASTÔMEROS. ALUMIZADA EM UMA DAS FACES E AUTOADERENTE NA OUTRA. DESENVOLVIDA PARA VEDAÇÃO, PROTEÇÃO ACÚSTICA E TÉRMICA, TANTO PARA ALTAS COMO BAIXAS TEMPERATURAS, EM SUPERFÍCIES E REPAROS EM GERAL.	UNIDADE	1	192	1	10		



53	LIXADEIRA ORBITAL, COM POTENCIA DE 200W, FREQUENCIA 50/60HZ, ROTAÇÃO POR MINUTO: 11.000 RPM, 100% ROLAMENTADA	UNIDADE	1	7	1	01	1	5
54	LONA PLÁSTICA 4 X 100 M ROLO COM 100 M.	UNIDADE	1	25	1	05	1	5
55	LONA PLÁSTICA 6 X 100 M ROLO COM 100 M.	UNIDADE	1	35	1	05	1	5
56	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL 100% FIBRA ARAMIDA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PIGMENTADA PVC, PUNHO ELÁSTICO (PAR)	UNIDADE	1	232	1	50	1	100
57	MÁSCARA DESCARTÁVEL CONTRA PARTÍCULAS RESPIRADOR DESCARTÁVEL, TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTÍCULAS P1, COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO.	UNIDADE	1	452	1	20	1	150
58	MASSA PARA TEXTURA RÚSTICA, LATA 18 L COM 30 A 33KG, RENDIMENTO MÍNIMO 11 A 14 M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA, FOSCA, COR AREIA.	UNIDADE	1	98	1	02	1	20
59	MASSA ACRÍLICA, LATA 18L COM 28 A 30KG, RENDIMENTO MÍNIMO EM MASSA FINA DE 50 A 60 M²/DEMÃO COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA	UNIDADE	1	192	1	30	1	60
60	MASSA CORRIDA, LATA 18L COM 28 A 30KG, RENDIMENTO MÍNIMO EM MASSA FINA DE 50 A 60 M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA	UNIDADE	1	212	1	40	1	60
61	MASSA PLÁSTICA COM CATALISADOR LATA DE 400 G	UNIDADE	1	148	1	12	1	20
62	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES TRANSPARENTES EM POLICARBONATO.	UNIDADE	1	177	1	30	1	100
63	REMOVEDOR PASTOSO PARA TINTAS, ALTO PODER DE REMOÇÃO, GALÃO COM 3,6L	UNIDADE	1	66	1	10	1	25
64	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA GASES, VAPORES E PARTÍCULAS. COM FILTRO DE ENCAIXE.	UNIDADE	1	79	1	20		50
65	ROLO DE ESPUMA 15CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A	UNIDADE	1	236	1	20		100



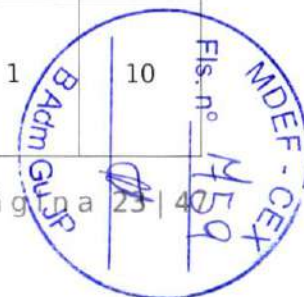
	TINTAS ESMALTE SINTÉTICO							
66	ROLO DE ESPUMA 23CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	UNIDADE	1	216	1	10	1	100
67	ROLO DE ESPUMA 5CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	UNIDADE	1	163	1	15	1	100
68	ROLO DE ESPUMA 9CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	UNIDADE	1	163	1	15	1	100
69	ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA RÚSTICA DE 23 CM, SEM GARFO	UNIDADE	1	38	1	05	1	50
70	ROLO ESPUMA PARA CANTO DE 5 CM DE LARGURA, COM GARFO	UNIDADE	1	153	1	10	1	100
71	ROLO LÃ DE CARNEIRO 100% NATURAL DE 10 CM, IDEAL PARA DEMARCAÇÃO, COM GARFO	UNIDADE	1	195	1	30	1	100
72	ROLO LÃ DE CARNEIRO ACRÍLICA DE 15 CM, COM GARFO	UNIDADE	1	185	1	30	1	100
73	ROLO LÃ DE CARNEIRO ACRÍLICA DE 23 CM, SEM O GARFO	UNIDADE	1	280	1	30	1	100
74	ROLO LÃ DE CARNEIRO ACRÍLICA DE 5 CM, COM GARFO	UNIDADE	1	139	1	20	1	100
75	ROLO LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA DE 15 CM, COM GARFO	UNIDADE	1	151	1	20	1	100
76	ROLO LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA DE 23 CM, SEM O GARFO	UNIDADE	1	185	1	60	1	100
77	ROLO LÃ DE CARNEIRO NATURAL DE 15 CM, COM GARFO	UNIDADE	1	140	0	0	1	100
78	ROLO LÃ DE CARNEIRO NATURAL DE 23 CM, SEM O GARFO	UNIDADE	1	205	0	0	1	100
79	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO DE 15 CM, IDEAL PARA TINTA EPÓXI, COM GARFO	UNIDADE	1	76	0	0	1	50
80	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO DE 23 CM, IDEAL PARA TINTA EPÓXI, SEM GARFO	UNIDADE	1	66	0	0	1	50
81	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO DE 5CM, IDEAL PARA TINTA EPÓXI, COM GARFO	UNIDADE	1	87	0	0	1	40
82	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES, INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 75 A 120 M²/DEMÃO, COR BRANCA, LATA COM 18L	UNIDADE	1	93	1	10	1	30
83	SELADOR CONCENTRADO PARA MADEIRA, ALTA QUALIDADE, GALÃO COM 3,6L.	UNIDADE	1	71	1	10	1	30
84	SELADOR, FUNDO PREPARADOR, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE MADEIRA, COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL, PISTOLA OU BONECA, 3,6 LITROS.	UNIDADE	1	38	0	0		
85	THINNER EXTRA, APLICAÇÃO EM DILUIÇÃO DE TINTAS	UNIDADE	1	141	1	20		



	SINTÉTICAS, GALÃO 5 LITROS.							
86	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 380M2 POR DEMÃO, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR BRANCO NEVE, LATA COM 18L	UNIDADE	1	215	1	60	1	10
87	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 380M2 POR DEMÃO, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR PEROLA, LATA COM 18L	LATA 18L	1	22	0	0	1	10
88	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM, ACABAMENTO SEMI BRILHO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 320M2 POR DEMÃO, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR BRANCO GELO , LATA COM 18L	LATA 18L	1	310	1	20	1	15
89	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR MARFIM , RENDIMENTO DE 320 M2 , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	UNIDADE	1	21	0	0	1	20
90	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR PEROLA , RENDIMENTO MÍNIMO DE 320 M2 , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	UNIDADE	1	27	0	0	1	20
91	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: RESINA ACRÍLICA COM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO: FOSCO. LATA DE 3,6 L	UNIDADE	1	120	0	0	1	80
92	TINTA ACRÍLICA, COR AREIA , RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 M2 , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	UNIDADE	1	60	1	30	1	50
93	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE , SEMI-BRILHO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M2 , POR LATA DE 18 L /DEMÃO	UNIDADE	1	282	1	30	1	10



	ACETINADO , RENDIMENTO DE MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L COM SELO ABRAFATI	3,6L						
105	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO GELO , RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR , POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6L	1	106	1	20	1	20
106	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO NEVE , RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR , POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6L	1	212	1	20	1	20
107	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR PLATINA , RENDIMENTO DE MÍNIMO 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6L	1	327	1	20	1	20
108	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR PRETO BRILHANTE , RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR , POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L	GALÃO 3,6L	1	118	1	06	1	20
109	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR VERDE , RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR , POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6L	1	98	0	0	1	20
110	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE , COR VERDE FOLHA , DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6L	1	98	1	05	1	10
111	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE , COR VERDE OLIVA , DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6L	1	54	1	05	1	10



112	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO ALTO BRILHO, COR AZUL CELESTE , DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES, MATERIAL TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6L	1	27	1	05	1	10
113	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: ACETINADO, COR: AMARELO SEGURANÇA , APLICAÇÃO: USO GERAL: INTERIOR E EXTERIOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6L	1	65	1	05	1	10
114	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: VERMELHO ROYAL , GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO 3,6L	1	344	1	05	1	20
115	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 M ² /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR CINZA MÉDIO FOSCO , LATA COM 18L	UNIDADE	1	87	1	10	1	25
116	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 M ² /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR CONCRETO FOSCO , LATA COM 18L	UNIDADE	1	119	1	10	1	25
117	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200M ² /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR AMARELO DEMARCAÇÃO FOSCO , LATA COM 18L	UNIDADE	1	27	1	02	1	30
118	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200M ² /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR VERMELHO FOSCO , LATA COM 18L	UNIDADE	1	24	0	0	0	0
119	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M ² /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR VERMELHO FOSCO , GALÃO COM 3,6 L	UNIDADE	1	21	1	05		
120	TINTA ACRILICA PREMIUM, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES	UNIDADE	1	87	0	0		



	INTERNAS E EXTERNAS DE MASSA CORRIDA OU REBOCO, COM RENDIMENTO DE ATÉ 380 M2 POR DEMÃO, SUPER CONCENTRADA COM DILUIÇÃO DE 50% DE ÁGUA EM TODAS AS DEMÃOS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR CONCRETO , LATA COM 18L.							
121	TINTA PARA PISO, COR VERDE FOSCA , RENDIMENTO MÍNIMO DE 170 M2, POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L	UNIDADE	1	115	0	0	1	25
122	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 1 ½" , APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	1	173	1	20	1	70
123	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE ½" , APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	1	127	1	20	1	70
124	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 2 ½" , APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	1	171	1	20	1	70
125	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 2" , APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	1	138	1	20	1	70
126	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE ¾" , APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	1	138	1	20	1	70
127	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 4" , APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	1	97	1	20	1	70
128	VERNIZ CETOL CEDRO BRILHANTE , ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO, RENDIMENTO ENTRE 90 A 120M ² /DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	UNIDADE	1	65	1	10	1	20
129	VERNIZ CETOL MOGNO BRILHANTE , ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO, RENDIMENTO ENTRE 90 A 120 M ² /DEMÃO, GALÃO COM 3,6 L.	UNIDADE	1	87	1	10	1	20
130	VERNIZ COPAL BRILHANTE INCOLOR , ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO, RENDIMENTO ENTRE 90 A 120 M ² /DEMÃO, GALÃO COM 3,6 L.	UNIDADE	1	65	1	10	1	20
131	ZARCÃO - FUNDO PARA METAL (ZARCÃO), RENDIMENTO DE ATÉ 50M ² /DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	UNIDADE	1	108	1	10	1	20
132	TINTA ESMALTE ACABAMENTO: BRILHO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, MADEIRA E ALVENARIA, COR: MARFIM , COM SELO ABRAFATI. GALÃO DE 3,6 L	UNIDADE	1	129	1	10		
133	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO, COR AZUL MARINHO ,	UNIDADE	1	1	0	0		



	RENDIMENTO MÍNIMO DE 170 M2, POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L							
134	TINTA ACRÍLICA, COR VERDE PISCINA , SEMI-BRILHO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M2, POR LATA DE 18L/DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18L, DE 1ª LINHA, COM SELO ABRAFITI.	UNIDADE	1	1	1	30	1	10
135	TINTA ACRÍLICA RENDE MUITO, ATÉ 500 M2 POR DEMÃO, INTERIOR E EXTERIOR, ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO GELO , CERTIFICAÇÃO ISO 9001 OU SELO ABRAFITI, IMPRESSO NA LATA, ATENDE A NBR 11.702. REFERÊNCIAS: INQUINE, CORAL E SULVINIL, LATA 18L.	UNIDADE	1	1	1	30	1	20
136	TINTA ACRÍLICA, COR VERDE MUSGO , ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M2, POR LATA DE 18L/DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18L, DE 1ª LINHA, COM SELO ABRAFITI.	UNIDADE	1	1	1	04	1	10
137	CORANTE. MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS. APLICAÇÃO: MULTIUSO. COR: AMARELA . TIPO: PÓ XADREZ / VERMELHÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 250 GRAMAS	UNIDADE	1	40	0	0	1	10
138	CORANTE. MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS; APLICAÇÃO: MULTIUSO. COR: AZUL . TIPO: PÓ XADREZ / VERMELHÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 GRAMAS	UNIDADE	1	20	0	0	1	10
139	CORANTE. MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS. APLICAÇÃO: MULTIUSO. COR: MARROM. TIPO: PÓ XADREZ / VERMELHÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 GRAMAS	UNIDADE	1	20	0	0	1	10
140	CORANTE. MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS; APLICAÇÃO: MULTIUSO. COR: PRETA . TIPO: PÓ XADREZ / VERMELHÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 GRAMAS	UNIDADE	1	20	0	0	1	10
141	CORANTE. MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS; APLICAÇÃO: MULTIUSO. COR: VERDE . TIPO: PÓ XADREZ / VERMELHÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 GRAMAS	UNIDADE	1	20	0	0	1	10



1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

~~1.5. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....~~

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

~~2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:~~

~~I) ID PCA no PNCP: [...];~~

~~II) Data de publicação no PNCP: [...];~~

~~III) Id do item no PCA: [...];~~

~~IV) Classe/Grupo: [...];~~

~~V) Identificador da Futura Contratação: [...].~~

OU

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.1.2. É vedada a utilização na execução dos serviços, de quaisquer das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e Tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo mesmo Protocolo, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da resolução CONAMA nº 267, de 2000.

4.1.3. As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06, de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

4.1.4. As proponentes deverão ainda apresentar o material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.1.5. Para os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

4.1.6.

~~Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):~~

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

Da vedação de contratação de marca ou produto

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

- 4.3.1. ...
- 4.3.2. ...
- 4.3.3. ...

Da exigência de amostra

4.4. ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

4.5. ~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

- 4.5.1. ...
- 4.5.2. ...
- 4.5.3. ...

4.6. ~~As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

4.7. ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

4.8. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

4.9. ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

- 4.9.1. Itens (...):
- 4.9.2. Itens (...):

4.10. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

4.11. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

4.12. ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

4.13. ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

4.14. ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

4.15. ~~Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação



4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.17. ~~É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

4.17.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

4.17.2. ~~A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

4.18. ~~O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

4.20. ~~Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.~~

4.21. ~~Em caso opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

4.22. ~~A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~

4.23. ~~O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. ~~O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho (NE) e recebimento da NE pela contratada, em remessa única ou parcelada, conforme modalidade do empenho.~~

OU

5.2. ~~As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
---------	-----------------------	------------------

1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
----	--	--



2ª ~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~

3ª ~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~

[...] ~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~

5.3. ~~Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.~~

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...]

5.4.1. **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** - Praça Olavo Bilac, S/N - Bairro Varadouro, João Pessoa/PB, CEP 58.010-060, contato pelo telefone (83) 2106-1520 - e-mail: almoxbadmgujp@gmail.com; As entregas deverão ser feitas de segunda feira a quinta feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:00 horas.

5.4.2. **15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)** - Av. Cruz das Armas, nº 281 - Bairro Cruz das Armas - João Pessoa/PB, CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241-6945 - e-mail: salc15bimtz@gmail.com; As entregas deverão ser feitas de segunda feira a quinta feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:00 horas.

5.4.3. **16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)** - Av. Marechal Rondon, S/N - Jardim Aeroporto - Bayeux/PB, CEP 58.113-370, contatos pelo telefone (83) 3222-1000 - e-mail: salc16rcmec@hotmail.com; As entregas deverão ser feitas de segunda feira a quinta feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:00 horas.

5.4.4. **1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)** - Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 2205 - Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e e-mail: salc@lgec.eb.mil.br; As entregas deverão ser feitas de segunda feira a quinta feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:00 horas.

5.4.5. **Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)** - Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2121 - Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58030-002, contatos pelo telefone (83) 2106-1799 - e-mail:

almox@hgujp.eb.mil.br; As entregas deverão ser feitas de segunda feira a quinta feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:00 horas.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (~~dias ou meses ou anos~~), ou a (~~metade, um terço, dois terços etc.~~) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5.1. Não será admitida a entrega de produtos com seus lacres ou embalagens violados (as).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

~~OU~~

~~5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (___) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~OU~~

~~5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ___ (___) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (___) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

- 5.15. ~~O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~
- 5.16. ~~Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~
- 5.17. ~~Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~
- 5.18. ~~O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~
- 5.19. ~~A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,

reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá as seguintes rotinas:

- 6.9.1. (...)
- 6.9.2. (...)
- 6.9.3. (...)
- 6.9.4. (...)

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (OITO) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 8 (OITO) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. O prazo de validade;
- 7.10.2. A data da emissão;
- 7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. O valor a pagar; e
- 7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

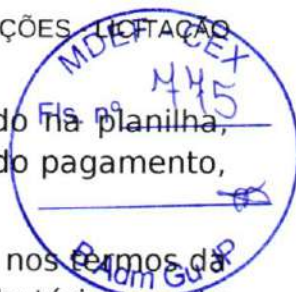
7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante - ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$ (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (.....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~



~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com insubstituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

~~7.33.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.~~

7.34. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de ~~procedimento~~ ^{Eletrônico} de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO ~~OU [MAIOR DESCONTO]~~ ^{ou [MAIOR DESCONTO]}

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, a depender da modalidade da Nota de Empenho. ~~[integral/parcelado/continuado]~~

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. ~~**Ato de autorização** para o exercício da atividade de
(especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por
(especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto)-
nº~~

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

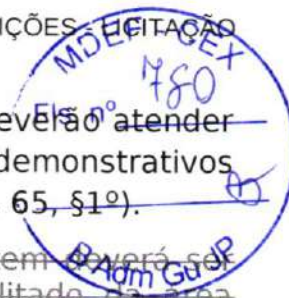
8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ~~ou [Municipal/Distrital]~~ relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou ~~[Municipal/Distrital]~~ do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou ~~[Municipal/Distrital]~~ relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação ~~[capital mínimo]~~ OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação OU ~~[valor total estimado da parcela pertinente]~~.



8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

~~8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

Qualificação Técnica

8.30. ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

~~8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:-~~

~~8.31.1.1.~~

~~8.31.1.2.~~

~~8.31.1.3.~~

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



- 8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.347.926,63** (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

~~OU [em anexo].~~

~~OU~~

~~9.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

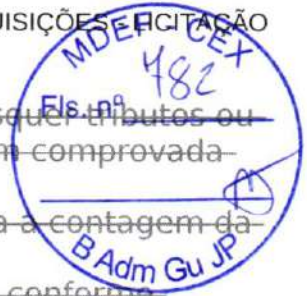
~~OU~~

~~9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

~~9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):~~

~~9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~



- 9.5.2. ~~em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~
- 9.5.3. ~~serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~
- 9.5.4. ~~poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. ~~A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

- ~~I) Gestão/Unidade: [...];~~
- ~~II) Fonte de Recursos: [...];~~
- ~~III) Programa de Trabalho: [...];~~
- ~~IV) Elemento de Despesa: [...];~~
- ~~V) Plano Interno: [...];~~

10.3. ~~A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

APÊNDICES:

Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte apêndice:

APÊNDICE A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Quartel em João Pessoa, PB, data conforme assinatura digital.

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

DESPACHO

1. Aprovo este Termo de Referência, referente ao Pregão 90020/2024, para aquisição de **MATERIAL DE PINTURA PREDIAL**, conforme NUP nº 64240.007949/2023-95, tendo em vista que o mesmo atende ao Disposto na Legislação da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, conforme a Lei 14.133, de 2021.

2. A Equipe de Planejamento da Contratação e a SALC adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

Estudo Técnico Preliminar 16/2024



1. Informações Básicas

Número do processo: 64240.007949/2023-95

2. Descrição da necessidade

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 10, de 15 de janeiro de 2024, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

2.2 O Exército Brasileiro em seu Plano Estratégico 2020-2023 (PEEx 2020-2023), estabeleceu como objetivo "Aumentar a efetividade da gestão do bem público" (Objetivo Estratégico do Exército 10), com a estratégia de implantação da racionalização Administrativa (10.2) e a ação estratégica de racionalizar as estruturas organizacionais (10.2.2). Dessa forma, a atividade a ser alcançada é a implantação e reestruturação de Bases Administrativas.

2.3 Nesse contexto, foi criada a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa. A missão da B Adm Gu JP é apoiar o Comando do 1º Gpt E e as OM da Gu JP na racionalização administrativa, centralizando os processos administrativos de natureza comum, de inativos e pensionistas, serviço militar, mobilização e identificação.

2.3.1 Para isso, os materiais de pintura predial que compõem os itens deste pregão visam suprir as necessidades de manutenção das instalações da B Adm Gu JP e das necessidades do 15º BI Mtz e 16º RC Mec, Organizações Militares Vinculadas a esta Base.

2.3.2 A aquisição destes materiais é de extrema importância para manter as boas condições das instalações da B Adm Gu JP e das OMV.

2.4 A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 (OEA 3 – Aprimorar a Infraestrutura de segurança, de apoio e de manutenção da OM).

2.5 As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender esta Base e Organizações Militares Vinculadas (OMV) pelo período de 12 meses, tomando-se por base os quantitativos constantes as necessidades das seções e os quantitativos planejados para a revitalização das instalações no ano de 2023/2024 da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e demais OMV.

2.6 Considerando a limitação de espaço físico, a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária em cada descentralização de recurso realizada pela Diretoria de Material do Comando Logístico e a necessidade de atender as demais Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, optou-se pelo fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II e III, do Decreto nº 11.462/2023, conforme a seguir transcrito:



3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação	JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – 1º Ten
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação	NATANAEL DE SOUZA SILVA MORAIS – 1º Sgt
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SILVA JUNIOR – 2º Sgt
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação	JOHNNY FRANCO DE PAIVA – 3º Sgt
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação	ISRAEL RAMÁ LEANDRO DA COSTA ARAÚJO - Cb

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os materiais de pintura predial possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.1.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº Lei nº 14.133/21.

4.2 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.3 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi analisadas contratações similares por outros órgãos/entidades, por meio de consulta ao seu edital, a citar com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Os materiais de pintura predial é para manter as boas condições das instalações da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e das OMV.

6.2 A opção da entrega por demanda tem por objetivo adquirir o produto de forma parcelada, de acordo com o cronograma de manutenção das instalações das unidades.

6.2.1 Além disso, o depósito do almoxarifado não dispõe de espaço físico suficiente para armazenar todo o quantitativo dos materiais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades e as respectivas memórias de cálculo já foram definidas previamente, conforme Demonstrativo de Necessidades aprovado pelo Ordenador de Despesas.

7.2 Conforme a Portaria – SEF/C Ex N° 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex N° 211, de 24 de agosto de 2022, serão cassadas as autonomias administrativas do 16° RC Mec (UASG 160172) e 15° BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16° RC Mec e o 15° BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16° RC Mec e 15° BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.770.218,77

8.1 A presente contratação tem valor estimado de **R\$1.770.218,77**(um milhão, setecentos e setenta mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos).

8.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços seguindo os parâmetros da Instrução Normativa n° 65, de 7 de julho de 2021, conforme documentação juntada aos autos.

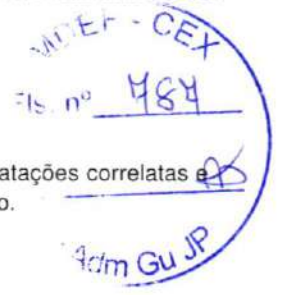
8.1.2 O valor estimado da contratação refere-se ao somativo das necessidades da B Adm Gu JP (UGG), 15° BI Mtz e 16° RC Mec (OMV à B Adm Gu JP).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula n° 247-TCU).

9.2 Portanto, considerando as características da aquisição e tendo em conta que não há prejuízo para o conjunto a ser licitado, haverá parcelamento da solução, ou seja, a licitação deverá ocorrer por item, conforme disciplinado no art. 47, §1º, da Lei n° 14.133/21.



10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestoras Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há risco de sobreposição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição proposta encontra-se alinhada com o Plano de Ação nº 5 do Objetivo Estratégico Organizacional - OEO nº 4 (Buscar a qualidade na Gestão/1º Gpt E) - período de 2022/2025, de 31 MAR 22.

11.2 Ainda, a aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 8 (OEA 8 – Optimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio), da B Adm Gu JP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Prover a aquisição dos materiais de pintura predial para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e OMV durante o período de 1 (um) ano.

12.2 Com a adoção da solução, a B Adm Gu JP e as Organizações Militares Vinculadas (OMV) melhorarão as condições das suas instalações, devido a reposição dos materiais de pintura predial, afim de manter a conservação e manutenção dos bens móveis, extensivo as Próprios Nacionais Residenciais, da Guarnição de João Pessoa.

12.3 Considerando a eficiência, a eficácia e o melhor aproveitamento e estruturação dos espaços institucionais, esperamos com a aquisição ora pretendida alcançar os resultados a seguir indicados: recompletar e suprir o estoque do Setor de Material e Seção /Pelotão de Obras da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas,

12.4 Assim, com esta aquisição se espera melhorar o ambiente interno e externo da B Adm Gu JP e Organizações Militares Vinculadas (OMV), como também as áreas internas e externas dos Próprios Nacionais Residenciais da Guarnição de João Pessoa.

13. Providências a serem Adotadas

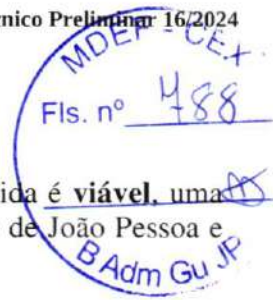
13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.



15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é **viável**, uma vez que a mesma é indispensável para esta Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Oms vinculadas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



IS

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

ANEXO II - TERMO DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



TERMO DE CONTRATO Nº ____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024
PROCESSO Nº 64240.007949/2023-95

CONTRATO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA PREDIAL**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA XXXX.

A União por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº, Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.535.458/0001-10**, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. FELIPE RIBEIRO DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 485 - C Ex, de 12 de maio de 2022, publicada no **DOU 91**, de 16 de maio de 2022, portador da Identidade Funcional nº 020474494-0, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXX**, sediada na **XXXXXXXXX**, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXX** (nome e função no contratado) Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa ~~OU procuração apresentada nos autos~~, tendo em vista o que consta no Processo nº **64240.006931/2023-76** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90020/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA PREDIAL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTID ADE	VALOR UNITÁR IO	VALO R TOTA L
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

~~2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.~~

OU

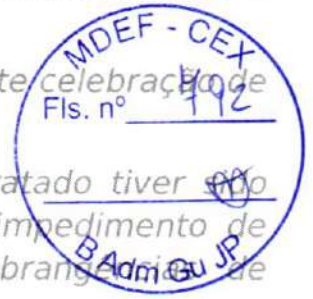
~~2.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.~~

~~2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

2.4. ~~A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

2.5. ~~O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~



3. **CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. ~~Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

OU

4.2. ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

4.2.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

4.2.1.1. ~~---~~

4.2.1.2. ~~---~~

4.2.2. ~~Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

4.2.2.1. ~~---~~

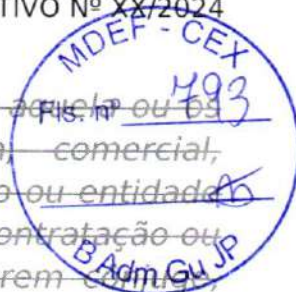
4.2.2.2. ~~---~~

4.2.3. ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

4.3. ~~A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

4.3.1. ~~O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

4.4. ~~É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se a física ou as dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~



5. **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)**

5.1. ~~O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).~~

OU

5.2. ~~O valor total da contratação é de R\$..... (.....)~~

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. ~~O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.~~

6. **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

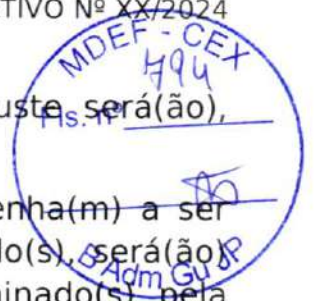
7. **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX/XX/XXXX.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. ~~Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

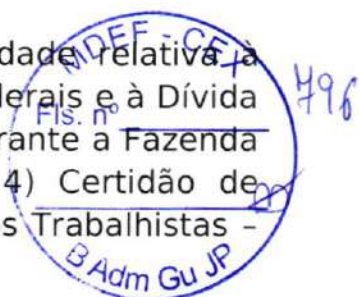
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de

pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

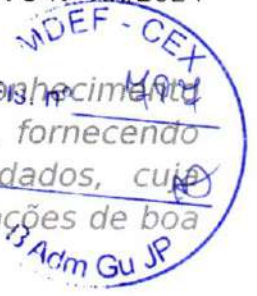
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

10. **CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

OU

10.2. *~~A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.~~*

OU

10.3. *~~A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~*

- 10.3.1. ~~BEM 1..... Valor~~
- 10.3.2. ~~BEM 2 Valor~~
- 10.3.3. ~~...~~
- 10.3.4. ~~TOTAL Valor total~~

OU

10.4. ~~O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.~~

OU

10.5. ~~O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~

- 10.5.1. ~~BEM 1..... Valor~~
- 10.5.2. ~~BEM 2Valor~~
- 10.5.3. ~~...~~
- 10.5.4. ~~TOTAL Valor total~~

10.6. ~~Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

10.7. ~~A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

10.8. ~~Será permitida a substituição da apólice de seguro garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9. deste contrato.~~

10.9. ~~Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

10.10. ~~A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:~~

- 10.10.1. ~~prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;~~



- 10.10.2. ~~multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e~~
- 10.10.3. ~~obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.~~
- 10.11. ~~A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10., observada a legislação que rege a matéria.~~
- 10.12. ~~A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~
- 10.13. ~~Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.~~
- 10.14. ~~No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~
- 10.15. ~~No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~
- 10.16. ~~Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~
- 10.17. ~~O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~
- 10.17.1. ~~O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).~~
- 10.17.2. ~~Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~



**MINISTÉRIO DA DEFESA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, procedemos o encerramento deste volume nº IV do processo nº 64240.007949/2023-95, que se encerra com a folha nº 800.

Auxiliar da Seção de Aquisições licitações e Contratos da B Adm Gu JP